



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1341

Sumário

Secretaria da Casa Civil	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	8
Secretaria de Administração	10
Licitações e Contratos	10
Extrato	10
Dispensas	12
Homologação / Adjudicação	13
Inexigibilidade	14
Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar / Direitos Humanos e Cidadania	16
Licitações e Contratos	16
Chamamento Público	16
Secretaria de Cultura e Turismo	19
Editais	19
Editais Provar	19
Secretaria de Educação	29
Concursos Públicos/Processos Seletivos	29
Atribuição de Classe/Aulas	29
Convocação	41
Ato de Abertura	45
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	71
Licitações e Contratos	71
Chamamento Público	71
SAEMAS	72
Licitações e Contratos	72
Dispensas	72
SERTPREV	83
Atos Oficiais	83
Portarias	83
Poder Legislativo	85
Atos Legislativos	85
Atos da Mesa	85
Conselhos Municipais	86
Conselhos Municipais	86
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	86
Conselho Municipal de Saúde	87



SECRETARIA DA CASA CIVIL

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 7.465, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

(DISPÕE SOBRE O SELO VERDE - "EMPRESA AMBIENTALMENTE CONSCIENTE", REVOGA A LEI Nº 7.235, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

Projeto de Lei nº 064/2025 - Autoria: Executivo

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Programa Selo Verde tem por objetivo estimular e auxiliar as empresas na gestão ambiental, visando o desenvolvimento sustentável do Município.

Art. 2º - Para a participação, as empresas interessadas na obtenção do SELO VERDE - "EMPRESA AMBIENTALMENTE CONSCIENTE" deverão, obrigatoriamente, ser enquadradas dentro dos seguintes seguimentos:

- I - Indústrias;
- II - Prestadores de Serviços;
- III - Construção Civil.

Art. 3º - A participação das empresas no programa Selo Verde é voluntária e as empresas no ato da inscrição, devem apresentar as documentações que serão tidas como pré-requisitos para a efetivação de sua participação no processo, a saber:

I - Licença de Operação emitida pelo órgão responsável licenciador, seja ele a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura ou a CETESB, ou comprovação da dispensa do licenciamento ambiental;

II - Certidão Negativa de Débitos Ambientais, emitida pelo órgão licenciador.

Parágrafo único. Caso a empresa não cumpra com os pré-requisitos, a inscrição não será efetivada e ela será automaticamente excluída do processo para obtenção de certificação.

Art. 4º - O processo para obtenção do SELO VERDE - "EMPRESA AMBIENTALMENTE CONSCIENTE" consiste na avaliação técnica, realizada pela comissão avaliadora da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, dos temas principais, cada qual com sua pontuação máxima específica, em um total de 100 pontos.

- I - Tema 1 - Governança Ambiental: máximo de 15 pontos;
- II - Tema 2 - Educação Ambiental: máximo de 10 pontos;
- III - Tema 3 - Resíduos Sólidos: máximo de 15 pontos;
- IV - Tema 4 - Água e Efluentes Líquidos: máximo de 15 pontos;
- V - Tema 5 - Qualidade do Ar e mitigação de GEE: máximo de 15 pontos;

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.***-**-68) em 24/06/2025 15:18
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 250624151807774101



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

- VI - Tema 6 - Eficiência Energética: máximo de 10 pontos;
VII - Tema 7 - Poluição Sonora: máximo de 10 pontos;
VIII - Tema 8 - Incentivo à Biodiversidade: máximo de 10 pontos.

§ 1º - A cada edição, serão definidas diretrizes específicas de cada um dos temas principais e disponibilizadas por meio de um manual correlato, no qual, constará, obrigatoriamente, além das diretrizes específicas, a distribuição das pontuações dentro dos temas e diretrizes, explicação detalhada sobre como serão avaliadas as diretrizes, e cronograma detalhado do processo.

§ 2º - A veracidade dos itens autodeclaratórios é de responsabilidade do declarante, sendo que informações e preenchimentos realizados equivocadamente ou de má-fé poderão ensejar a aplicação de sanções administrativas, civis e penais ao responsável, bem como excluir o empreendimento da participação no SELO VERDE.

Art. 5º - Serão certificadas as empresas que obtiverem pontuações iguais ou superiores a 70 pontos para os seguimentos Indústria e Construção Civil e 80 pontos para Prestadores de Serviços.

Art. 6º - Serão descontados até 20 (vinte) pontos pelos passivos ambientais da empresa, conforme levantamento realizado junto à CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e ao órgão de fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, de acordo com os critérios definidos no manual.

Art. 7º - A entrega da Certificação SELO VERDE - "EMPRESA AMBIENTALMENTE CONSCIENTE" às empresas aprovadas ocorrerá anualmente em solenidade promovida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura e conjuntamente com o CEISE - Centro Nacional das Indústrias do Setor Sucoenergético e Biocombustíveis.

Parágrafo único. Será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sertãozinho a relação de empresas certificadas, até o décimo dia útil anterior ao da data da solenidade que se refere o caput.

Art. 8º - A certificação terá a validade de 01 (um) ano a contar da data de sua emissão, sendo necessário protocolar novamente a documentação após o término da sobredita validade.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 7.235, de 26 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 24 de junho de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.***-68) em 24/06/2025 15:18
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 250624151807774101



Decretos

DECRETO Nº 8.479, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

(ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 8.152, DE 13 DE JUNHO DE 2023, QUE INSTITUIU A DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS DO MUNICÍPIO (DOIM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 3º do Decreto nº 8.152, de 13 de junho de 2023, que instituiu a Declaração de Operações Imobiliárias do Município (DOIM), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O prazo para envio será até o último dia útil do mês subsequente ao de competência da Declaração.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 17 de junho de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

- Publicado pelo “Diário Oficial Eletrônico do Município”.

DECRETO Nº 8.480, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

(REGULAMENTA O PROCEDIMENTO E PROCESSAMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) E DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) EM ÁREAS PRIVADAS NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO).

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Título II da Lei Federal nº 13.465/2017, o qual estabeleceu no território nacional normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (REURB), abrangendo medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.185/2023, que trata de normas gerais para Regularização Fundiária Urbana em áreas públicas e privadas em âmbito municipal;

Considerando as restrições ao parcelamento elencadas no parágrafo único do art. 3º da Lei Federal nº 6.766/1979; e

Considerando a classificação de áreas urbanas consolidadas apresentadas pela Lei Federal nº 14.285/2021,

DECRETA:

Art. 1º - A Lei Federal nº 14.285/2021 classifica área urbana consolidada aquela que atende os seguintes critérios:

- a) estar incluída no perímetro urbano estabelecido por lei municipal, ou zona de urbanização específica, estabelecida por Decreto do Executivo;
- b) dispor de sistema viário implantado;
- c) estar organizada em quadras e lotes predominantemente edificados;
- d) apresentar uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais,



comerciais, industriais, institucionais, mistas ou direcionadas à prestação de serviços;

e) dispor de, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:

1. drenagem de águas pluviais;
2. esgotamento sanitário;
3. abastecimento de água potável;
4. distribuição de energia elétrica e iluminação pública; e
5. limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos;

Parágrafo único: Os núcleos urbanos informais consolidados fora dos limites do perímetro urbano, serão delimitados como Zona de Urbanização específica, por Decreto do Executivo, estabelecendo parâmetros urbanísticos.

Art. 2º - A Regularização Fundiária Urbana - REURB, será empreendida em áreas urbanas consolidadas, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 7.185/2023, que regulamenta a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S e de Interesse Específico - REURB-E em áreas públicas e privadas no âmbito do Município de Sertãozinho.

Art. 3º - A REURB será admitida, exclusivamente, em núcleos urbanos informais consolidados até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º - O não atendimento às determinações legais e às solicitações do Município para o andamento da regularização, nos prazos concedidos, ensejará o ajuizamento de autorização judicial para demolição das construções irregulares.

Art. 5º - Os núcleos urbanos não consolidados, iniciados a partir de janeiro de 2024, bem como as ocupações clandestinas que venham ocorrer no Município de Sertãozinho serão objeto de ação da fiscalização visando evitar a proliferação de novo núcleo, e, sendo infrutífera, ensejará a tomada das seguintes medidas:

- I - advertência;
- II - multa; e
- III - caso não seja providenciada a adequação no prazo regulamentar, remoção da ocupação.

Art. 6º - A análise dos casos de ocupação irregular, com procedimento de regularização ou não, serão conduzidas pela Comissão de Desenvolvimento Urbano e Rural, instituída pela Portaria nº 140, de 18 de junho de 2025.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 23 de junho de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

**O Prefeito Municipal
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

DECRETO Nº 8.481, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

(DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERTÃOZINHO QUE SEJAM PAIS, MÃES OU RESPONSÁVEIS LEGAIS POR PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica assegurado aos servidores públicos municipais de Sertãozinho, ocupantes de cargo efetivo, que sejam pais, mães ou responsáveis legais de pessoa com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), o direito à redução da jornada de trabalho entre 10% (dez por cento) e 30% (trinta por cento), sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação de horas.



Art. 2º - A concessão da redução de jornada dependerá da apresentação dos seguintes documentos:

- I - Requerimento formal do servidor interessado, com indicação do percentual solicitado de redução;
- II - Cópia da certidão de nascimento, documento de tutela ou guarda judicial do dependente;
- III - Laudo médico atualizado, emitido por profissional habilitado, contendo o diagnóstico com CID correspondente ao Transtorno do Espectro Autista;
- IV - Comprovação de residência conjunta do dependente com o servidor;
- V - Avaliação por junta médica multidisciplinar municipal, composta por profissionais da área da saúde e do setor social designados pelo Município, que analisará a documentação apresentada e emitirá parecer conclusivo quanto à necessidade e ao percentual de redução da jornada.

Art. 3º A redução da jornada será concedida conforme:

- I - Análise técnica da documentação apresentada;
- II - Necessidade comprovada de acompanhamento direto do dependente;
- III - Avaliação da compatibilidade com o interesse público e as atribuições do cargo.

Art. 4º A redução da jornada será concedida exclusivamente a apenas um dos pais ou responsáveis legais, caso ambos sejam servidores públicos, ainda que lotados em órgãos ou secretarias distintas.

Parágrafo único. A escolha de qual dos pais fará jus ao benefício deverá ser formalizada por ambos os servidores por meio de declaração conjunta.

Art. 5º - Fica vedada a concessão da redução de jornada prevista neste Decreto aos servidores cuja jornada diária seja inferior a 4 (quatro) horas.

Parágrafo único. Servidores com jornada inferior a 4 (quatro) horas diárias poderão requerer flexibilização de horário, sem redução da carga horária, desde que não haja prejuízo à continuidade do serviço público.

Art. 6º - A análise dos pedidos será realizada por comissão formada por representantes da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se o parecer da junta multidisciplinar mencionada no Art. 2º, inciso V.

Parágrafo único. Após a deliberação da comissão, o procedimento será encaminhado para Procuradoria Municipal para parecer jurídico.

Art. 7º - A concessão do benefício não implicará em alteração da remuneração, progressão funcional, férias ou demais direitos do servidor.

Art. 8º - Este Decreto aplica-se exclusivamente aos servidores públicos efetivos do Município de Sertãozinho.

Parágrafo único. A extensão deste benefício a servidores contratados ou comissionados poderá ser regulamentada por norma específica, observando-se o interesse público.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 23 de junho de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

**O Prefeito Municipal
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

DECRETO Nº 8.482, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

**(HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 12/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,
REVOGA A PORTARIA Nº 41/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, consubstanciada na Resolução nº 12, de 17 de junho de 2025, que aprova a reestruturação e a nova composição das comissões permanentes



daquele Conselho;

CONSIDERANDO que a referida Resolução deliberou pela necessidade de se revogar a Portaria nº 41, de 25 de maio de 2023, que tratava da estrutura anterior das comissões;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, homologado pelo Decreto Municipal nº 7.784, de 15 de março de 2021;

CONSIDERANDO as informações e documentos contidos no processo SEI nº 3551702.402.00006947/2025-76;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 12, de 17 de junho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho/SP, que aprova a nova composição das Comissões Permanentes do referido Conselho.

Art. 2º - Em consequência do disposto no artigo 1º, fica revogada a Portaria nº 41, de 25 de maio de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, 23 de junho de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

**O Prefeito Municipal,
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

- Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 8.484, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

(DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DA PROVA NACIONAL DOCENTE (PND) EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORES PEBI E PEB II DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO - SP).

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 12.358, de 2025, que institui o Programa Mais Professores para o Brasil e a Prova Nacional Docente (PND);

CONSIDERANDO a Portaria Inep nº 399, de 12 de junho de 2025, que estabelece regras e procedimentos para a realização da PND;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os processos seletivos simplificados para contratação temporária de professores da rede municipal de ensino, valorizando a formação e a qualificação docente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica formalizada a adesão do Município de Sertãozinho/SP à Prova Nacional Docente (PND), instituída pelo Ministério da Educação, para fins de utilização dos resultados obtidos pelos candidatos em processos seletivos simplificados para contratação por tempo determinado de professores da rede municipal de ensino, nos termos da legislação federal vigente.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de cadastro de reserva para contratações por tempo determinado, para substituições eventuais de professores efetivos na Rede Municipal de Ensino e demais projetos especiais da área, para o exercício de 2026, em conformidade com as disposições deste Ato e da legislação vigente.

Art. 3º - A nota obtida pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, será utilizada como uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - O processo de inscrição, o cronograma e demais disposições relativas à PND serão estabelecidas em edital próprio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

Art. 5º - O edital do Processo Seletivo Simplificado será publicado nesta data e trará as informações complementares relativas ao certame.



Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, 23 de junho de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal,

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

- Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Portarias

PORTARIA Nº. 138/2025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.407, de 18 de junho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 7.234, de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre o regime de adiantamento para realização de pequenas despesas de pronto pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos, responsável pelas despesas com adiantamento;

CONSIDERANDO o pedido constante no Processo SEI nº 3551702.402.00006999/2025-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atualizada a composição da designação constante na **Portaria nº 04/2025**, exclusivamente no que se refere à representação da Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos, substituindo-se o servidor anteriormente nomeado pela servidora **MONIQUE PINHEIRO ROSA LEITE**, matrícula nº 101797-1, portadora do RG nº 41.620.283-4 e do CPF nº 343.844.348-12.

Art. 2º - A servidora designada no artigo anterior assumirá a responsabilidade pela aplicação dos recursos de adiantamento, bem como pela correspondente prestação de contas, nos termos da legislação municipal vigente, especialmente a Lei nº 6.407/2018 e o Decreto nº 7.234/2018.

Art. 3º - Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Portaria nº 04/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 18 de junho de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

Prefeito Municipal

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

PORTARIA Nº. 139/2025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.113/2020;

CONSIDERANDO que os conselheiros abaixo relacionados deixaram de exercer as funções que os habilitavam como representantes dos respectivos segmentos no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a composição do referido Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam desligados da função de membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB** - mandato 2023/2026, os seguintes conselheiros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Sílvia Aparecida Camargo - membro titular



Otávio Ortiz de Oliveira Mari - membro titular

II - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica:

Simone Teodoro de Barros Guimarães - membro suplente

III - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Laura Helena Gallon Mucci - membro titular

Luciana Maria Sandrin - membro suplente

IV - Representantes do Conselho Tutelar:

Flávia Regina de Oliveira - membro titular

Zilma Furtado de Caldas - membro suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 18 de junho de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

Prefeito Municipal

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

PORTARIA Nº. 140/2025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Processo SEI nº 3551702.402.00007086/2025-43.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, com amparo no Decreto nº 8.245, de 25 de janeiro de 2024 e suas alterações, os servidores abaixo para comporem a **COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL**, com atribuição de análise técnica de novos parcelamentos de solo, emissão de diretrizes urbanísticas, deliberação sobre instalação de atividades econômicas e coordenação dos processos de regularização fundiária urbana:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Orçamento e Desenvolvimento Urbano:

Cristian Douglas da Silva Inácio

Giovana Pignata Mazer Schiavinato

Jossé Martignon

Mércia Giovana Piccoli Risques

Michelle Leal Lopes Fabris

II - Representante da Secretaria Municipal de Casa Civil:

Heraldo Luiz Dalmazo

III - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:

Carlos Alexandre Ribeiro Gomes

Haline Nobre Cezar

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos:

Alberto Dominguez Cánovas

Diego Augusto Pires

Reinaldo Valentini Júnior

V - Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana:

Marister Rodrigues Godinho Lopes

Thiago Carvalho dos Santos

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

André Luiz Corrêa

Paulo Roberto Gallo

VII - Representantes do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho -

SAEMAS:

Alex Fabian Cardin de Souza

Gustavo Antônio Falcão de Souza



Art. 2º - As funções dos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 133 de 09 de junho de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 18 de junho de 2025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

Prefeito Municipal

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

PORTARIA Nº. 142/2025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente que rege os processos de licitação pública;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a lisura, transparência e regularidade nos procedimentos licitatórios do Município;

Considerando os documentos contidos no Processo SEI nº 3551702.402.00007185/2025-25;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**, com a finalidade de analisar a amostra do objeto (demonstração) no processo licitatório referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de administração, gerenciamento e processamento de multas de trânsito e fornecimento de talonário eletrônico com servidor de dados para processamento das multas:**

I - **JORGE RICARDO FILIPINI** - Responsável pelas Funções do Núcleo de Serviços de Trânsito;

II - **MARISTER RODRIGUES GODINHO LOPES** - Responsável pelas Funções do Núcleo de Serviços de Transporte;

III - **SUZANA NAOMI HONDA** - Escriturária.

Art. 2º - Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem prejuízo das atividades normais de seus cargos e sem percepção de gratificação adicional.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 23 de junho de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

Prefeito Municipal

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 24/06/2025

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO N.º 124/2025 - PROCESSO N.º 429/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: RENOVE - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS, ÁREAS VERDES, MOBILIÁRIOS ESPORTIVOS E ADMINISTRATIVOS, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, COM DISPOSIÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E INSUMOS, A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSAS PRAÇAS

**ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	27.812.0049.2.358

VALOR TOTAL: R\$ 2.280.234,72**VIGÊNCIA: INÍCIO: 13/06/2025****TÉRMINO: 12/06/2026****DATA DO CONTRATO ADITIVO: 10/06/2025**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**DATA: 24/06/2025****TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO N.º 126/2025 - PROCESSO Nº 824/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.****CONTRATADA: RENOVE - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LIMPEZAS LTDA.****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA ESPECIALIZADA, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E HIGIENE NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE RELACIONADAS EM ANEXO, ONDE SÃO ATENDIDOS PACIENTES DIARIAMENTE, DURANTE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, QUALIFICADA E TREINADA, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA, FORNECIMENTO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	27.812.0049.2.358

VALOR TOTAL: R\$ 1.034.352,96**VIGÊNCIA: INÍCIO: 13/06/2025****TÉRMINO: 12/06/2026****DATA DO CONTRATO ADITIVO: 10/06/2025**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**DATA: 09/06/2025****ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 180/2022 CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A RENOVE - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - PROCESSO Nº 429/2022 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM REAJUSTE).****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS, ÁREAS VERDES, MOBILIÁRIOS ESPORTIVOS E ADMINISTRATIVOS, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, COM DISPOSIÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E INSUMOS, A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSAS PRAÇAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.****AUTORIZO O ADITAMENTO AO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NAS LEIS FEDERAIS Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO ACIMA.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**



ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 11/06/2025

ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 182/2020 CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A RENOVE - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LIMPEZAS LTDA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 - PROCESSO Nº 824/2020 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA ESPECIALIZADA, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E HIGIENE NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDES RELACIONADAS EM ANEXO, ONDE SÃO ATENDIDOS PACIENTES DIARIAMENTE, DURANTE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, QUALIFICADA E TREINADA, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA, FORNECIMENTO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

AUTORIZO O ADITAMENTO AO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO ACIMA.

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 24/06/2025

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 129/2025 - PROCESSO Nº 127/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 005/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: VITORIA & VITORIA CONSTRUCOES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA CASA DA JUVENTUDE, NESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.30.00	10.301.0050.2.374

VALOR TOTAL: R\$ 769.083,03

VIGÊNCIA: O PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA SERÁ DE ATÉ 07 (SETE) MESES E A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE ATÉ 09 (NOVE) MESES, AMBOS CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA PELO CONTRATANTE NA ORDEM DE SERVIÇO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA [DO ARTIGO 105, DA LEI Nº 14.133/2021](#).

DATA DO CONTRATO: 12/06/2025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Dispensas

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 256/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2025

RS 638/2025

Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos.

Referência: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em veículos pesados da frota municipal.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria requisitante, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.



Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3036/2105 3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 24 de junho de 2025.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 259/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2025

RC 706 e RS 707/2025

Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos.

Referência: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em veículos pesados da frota municipal.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria requisitante, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do art. 75, c/c § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3036/2105 3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 24 de junho de 2025.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DA VILA GARCIA E DO CONJUNTO HABITACIONAL ÁUREA MENDES GIMENES, NESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO.

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **ADJUDICA e HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira no processo licitatório referenciado, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: **PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044 / 2105 3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 24 de junho de 2025.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO I - PADRÃO FNDE, NA AVENIDA APARECIDO SAVEGNAGO - TERRAS DA CIDADE (FASE 01 E FASE 02), NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO.

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **ADJUDICA e HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira no processo licitatório referenciado, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: **TERRA FORTE BRASIL CONSTRUTORA LTDA - EPP.**

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044 / 2105 3051.



Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 24 de junho de 2025.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 068/2025

A presente dispensa eletrônica tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO, EM COLETIVO E EMERGÊNCIA PARA MOTORISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **ADJUDICA e HOMOLOGA** todos os atos praticados pelo Sra. Agente de Contratação e equipe de apoio na dispensa de licitação referenciada, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: **CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA**, em relação ao lote **01**.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3036/2105 3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 24 de junho de 2025.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 069/2025

A presente dispensa eletrônica tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ELEVADORES DAS ESCOLAS.**

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **ADJUDICA e HOMOLOGA** todos os atos praticados pelo Sra. Agente de Contratação e equipe de apoio na dispensa de licitação referenciada, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: **ATENAS ELEVADORES LTDA**, em relação ao item **01**.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3036/2105 3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 24 de junho de 2025.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

Inexigibilidade

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 246/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025

RS 596, 597, 598, 599, 600 e 601/2025

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde/Departamento das Unidades de Saúde.

Referência: Prestação de serviços de manutenção e instalação de ar-condicionado – Licitação compartilhada – Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – para os órgãos participantes, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIS-AVH, durante o prazo de vigência do Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 02/2024, Inexigibilidade nº 004/2024.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria requisitante, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3036/2105 3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 24 de junho de 2025.



José Alberto Gimenez
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR / DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Licitações e Contratos

Chamamento Público

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA****RESULTADO DEFINITIVO**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOVER), VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS DO SEXO FEMININO, A PARTIR DE 18 ANOS DE IDADE, COM PROBLEMAS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIA PSICOATIVA, COMO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, EM REGIME RESIDENCIAL TRANSITÓRIO E DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE VOLUNTÁRIO.

A Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Sra. Tatiane Cristina Pereira Guidoni Gimenez, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a homologação do Resultado Definitivo de Classificação e Seleção das Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver), VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS DO SEXO FEMININO, A PARTIR DE 18 ANOS DE IDADE, COM PROBLEMAS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIA PSICOATIVA, COMO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, EM REGIME RESIDENCIAL TRANSITÓRIO E DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE VOLUNTÁRIO, CONFORME O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025 – SMDHC.

Art. 2º Fica classificada a Proposta de Trabalho apresentada pela Organização da Sociedade Civil que se encontra em consonância com os termos do Edital de Chamamento Público n.º 01/2025 - SMDHC, obtida a partir dos critérios identificados no item 11.4.4. Tabela 2 do referido EDITAL, conforme abaixo:

Organização	Pontuação	Classificação
Comunidade Terapêutica Feminina “Jesus em Damasco”.	6,5 pontos	1º

Participou deste Edital de Chamamento Público somente a Organização da Sociedade Civil citada acima. O resultado preliminar foi publicado e não houve interposição de

Rua Auad Sader, 160, Sertãozinho – SP
secretariadedesenvolvimentosocial@sertaozinho.sp.gov.br
Fone/Fax: (16) 39423644 - Fones (16)- 39456480 - 39456552



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

recursos.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, de acordo com a classificação supracitada, convoca a OSC **Comunidade Terapêutica Feminina “Jesus em Damasco”**, para que no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data de publicação da presente homologação, apresente a documentação exigida para comprovar o preenchimento dos requisitos para a celebração da parceria. A documentação referida deve ser protocolizada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania localizada na rua Auad Sader, 160 – Jardim Liberdade, Sertãozinho/SP de segunda a sexta-feira, 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min. A presente homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria, conforme disposto no §6º do artigo 27 da Lei nº 13.019/2014. Em atenção ao princípio da ampla publicidade, é facultado a qualquer interessado o acesso e consulta a todos os dados e procedimentos relativos ao chamamento público em epígrafe, seguindo-se os trâmites estabelecidos e vigentes no Município.

Sertãozinho, 24 de junho de 2025.

TATIANE CRISTINA PEREIRA GUIDONI GIMENEZ
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Rua Auad Sader, 160, Sertãozinho – SP
secretariadesenvolvimentosocial@sertaozinho.sp.gov.br
Fone/Fax: (16) 39423644 - Fones (16)- 39456480 - 39456552



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – SMASSA

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOVER), EFETUADO POR MEIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2025 – SMASSA – VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE TENHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS – MODALIDADE ABRIGO (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS – ILPIs), ESPECIFICAMENTE PARA IDOSOS COM GRAU DE DEPENDÊNCIA I E II.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, Sra. Tatiane Cristina Pereira Guidoni Gimenez, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a homologação do resultado final das organizações da sociedade civil classificadas e selecionadas, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver), VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS – MODALIDADE ABRIGO (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS – ILPIs), RELACIONADO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – SMASSA, conforme tabela abaixo:

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Classificação
Lar Acolhedor São Vicente de Paulo	7,5	1ª
Lar Vicentino Dona Albertina Schmidt	7,5	2ª

Participaram deste Edital de Chamamento Público as OSCs classificadas acima.

O resultado preliminar foi publicado e não houve interposição de recursos.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, de acordo com a classificação supracitada, convoca as OSCs Lar Acolhedor São Vicente de Paulo e Lar Vicentino Dona Albertina Schmidt, para que no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data de publicação da presente homologação, apresente a documentação exigida para comprovar o preenchimento dos requisitos para a celebração da parceria. A documentação referida deve ser protocolizada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar localizada na rua Auad Sader, 160 – Jardim Liberdade, Sertãozinho/SP de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13 às 17 h. A presente homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria, conforme disposto no §6º do artigo 27 da Lei nº 13.019/2014. Em atenção ao princípio da ampla publicidade, é facultado a qualquer interessado o acesso e consulta a todos os dados e procedimentos relativos ao chamamento público em epígrafe, seguindo-se os trâmites estabelecidos e vigentes no Município.

Sertãozinho, 24 de junho de 2025

TATIANE CRISTINA PEREIRA GUIDONI GIMENEZ
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar
Rua Auad Sader, 160 – Jardim Liberdade – Sertãozinho – SP
Fones: (16) 3945-6480 – 3945-6552 – 3942-3644
secretariadedesenvolvimentosocial@sertaozinho.sp.gov.br



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Editais

Editais Provar

ATA DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, na sede da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, localizada na Rua Sebastião Sampaio, número 1489, Centro, Sertãozinho, reuniram-se os membros da comissão avaliadora com o objetivo de **avaliar os projetos inscritos** em atendimento ao **Edital de Chamamento Público nº 03/2025 – Programa de Ações Culturais e Valorização do Artista de Sertãozinho 2025**.

Estiveram presentes os seguintes avaliadores:

- **Giuliano Marcos Sabino**
- **José Adilson dos Santos**
- **José Luiz de Oliveira**
- **Livia Roberta Pires Marques Gomes**
- **Lucas Humberto Barrionovo Feliciano**

A reunião teve como pauta a análise e avaliação dos projetos culturais submetidos, buscando identificar aqueles que melhor atendem aos critérios estabelecidos no edital. Após a deliberação dos avaliadores, os resultados da avaliação foram os seguintes:

I. Realização e publicação de obra inédita de história em quadrinhos;
Não houve inscrições.

II. Realização e publicação de obra literária inédita;

Proponente	Projeto	Nota
Haroldo Luis Beraldo	Livro Impresso Vozes Das Matriarcas: Pesquisa Documental Fotográfica Da Vila Garcia	50
Orlando Lopes Da Mota	Produção De Obra Literária Inédita E Oficina De Escrita Criativa	50
Jonice Da Silva De Oliveira	Diário De Uma Alfabetizadora	40
Janaina Mariane Pereira	Identidade Única	40
Célio Bomfim Tomaz	Poe51as - "Celebrando A Nova Idade"	Desclassificado por não atender os requisitos do edital

III. Fortalecimento da cultura hip-hop;

Proponente	Projeto	Nota
Leandro Aparecido Amaral	Syle For Breaking	50



Vinicius Quaresma Martins	3r's - Rap, Rua E Resistência	50
Alice Ellen Rocha Da Silva	Batalha Breacking Dancekids-2ª Edição	40
Maria Eloisa Nogueira Pitta	Corpo que Vira Verso	40

IV. Fortalecimento da cultura LGBTQIAPN+;

Proponente	Projeto	Nota
Fernando Otavio Bezerra De Souza	Da Pré À Pós: Processos De Produção Em Ficção E Documentário	50
Larissa Bezerra De Carvalho	Escuta Colorida- Diversidade E Saúde Metal	50
Moisés Borges Dos Santos	Me Liga Aí	50

V. Fortalecimento das culturas populares e povos tradicionais;

Proponente	Projeto	Nota
Nélio Rosa	Afroteca – Biblioteca Afrocentrada Na Feira Do Livro De Sertãozinho	50
Sueli Maria De Souza	Cartas Para A Mamãe	50
Jaime Daniel Leandro Rodríguez Cancela	Jogos Do Mundo – Usando Jogos De Mesa Como Ferramenta De Socialização Para Adultos E Crianças	40
Priscila Martins De Oliveira Boldrin	Tocando A Alma	40
Éderson Gomes De Lucena	1º Seminário Raízes E Resistencia - Cultura Negra E Afro-Brasileira Em Sertãozinho	40
Fábio Daniel Pirota da Silva	Raízes Vivas – Memória, Arte e Tradição	40
Maitê Massarioli Réa	Ibiacy - Terra Fértil	40

VI. Apoio a projetos de artesanato;

Proponente	Projeto	Nota
Angela Maria Augusto	Fuxiclagem	45

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Ana Paula Da Silva Moura Soares	Construindo E Imaginando Com Consciência	40
Andreza Cristina Rodrigues Dos Santos	Circuito Feirart: Tecendo Saberes E Artesanatos Locais	40
Ester Massarioli Réa	Arte e Raízes: Conexão com a Identidade Sertanezina Segunda Edição – O Centro é Nosso!	40
Alma Aiye Dun Sander Souza	A Matéria Do Tempo – Arte No Cotidiano	40
Carla Helena Mazer	Reciclarte Em Jogo	35
Juliana Cristina Moreira De Souza Gomes	Arte Em Movimento: Da Rua Para A Vida	35

VII. Projetos culturais das periferias;

Proponente	Projeto	Nota
Edimilson Luis Da Cruz	Som Na Lata	50
Ronaldo Da Costa	Vamos Batucar	45
Marina Dos Santos Aquino E Silva	Cosplay Na Kebrada 2ª Edição	40
Cristopher Rodrigues Xavier	Luz, Câmera... Teatro	40
Wesley Rodrigo Diniz Dos Santos	K-Pop Na Periferia	40
Simoni Aparecida Lemes	1º Encontro Regional De Turmas De Passinho Em Sertãozinho	40
Samuel Nicolas De Melo Da Silva	Amigos Do Flashback	40
Sophia Fagundes Ferreira Mendes	Alma Que Dança E Pés Que Voam, Sonhos Que Tocam O Céu	35
Edir Vanda De Souza Silva	Tranças Afro	Desclassificada por não atender os requisitos do edital

VIII. Projetos culturais para pessoas 60+;

Proponente	Projeto	Nota
Carlos Alfredo Souza De	Quem Olha Para Fora	50



Moraes	Sonha, Quem Olha Para Dentro Dança	
Henrique Cordeiro Neto	Melodias Que Falam	50
Vikram Pelegrini Rodrigues	Passo A Passo Digital: Oficina De Redes Sociais Para Empreendedores 60+	45
Edircéia Quirino	Nossa Colcha De Retalhos	40
Rafaela Maria Anastácio Xavier	Sou Flor, Sou Violeta	40
Eudoxio Gomes Beato Junior	Oficina Papel Machê - Bem-Viver	40
Laila Gomes Ferreira Vieira	Girassóis Da Terceira Idade	40
Sabrina Bernardes Busnardo	Workshop de viola caipira para crianças e adolescentes	Desclassificado por não atender os requisitos do edital

IX. Projetos culturais para mulheres na indústria criativa;

Proponente	Projeto	Nota
Lidiane Pereira De Oliveira	Tecnologia Ancestral	45
Joyce De Sousa (Joy)	Mural Da Diversidade	40
Priscila Claudia De Araujo Pereira	Revivendo Os Classicos Através Da Dança: Musicais Da Broadway	40
Marisa Pereira De Souza	Chinelos Bordados	35
Lívia Oliveira Pestana Suda	Laços De Esperança	35
Maria Do Carmo Badelote	Fablab Sensorial Integrado: filha Do Saber Ancestral	35

X. Produção e realização de espetáculo cultural inédito;

Proponente	Projeto	Nota
Ana Júlia Dos Santos Rocha	Os Horrores Na Ditadura No Cinema: O Terror De 1964 E O Oscar De 2025 Como Espelhos De Um País Que Ainda Enfrenta Seus Fantasmas	50



Luana Ferreira Roldão	2ª Mostra Cinesertão	40
-----------------------	----------------------	----

XI. Produção e realização de espetáculo de dança inédito;
Não houve inscrições.

XII. Produção e realização de shows musicais;

Proponente	Projeto	Nota
Rodrigo Cassiano Da Silva	Samba Contemporâneo 360	50
Fabricio De Jesus Neves	Roda De Samba Em Homenagem Ao Dia Da Consciência Negra – 20 De Novembro	50
Anderson Pereira De Oliveira	Show Dos Poettas	50
Alessandro José De Souza	Canta Sertão — Música E Dança Para Todos	50
Sandro Helder Zequim Dos Reis	Sandro Reis Convida	50
Mirela Branquinho Da Silva	Cover Ana Castela	45
Sabrina Bernardes Busnardo	Sabrina Abraça Sertãozinho	45
Maristela Alexandre Drum	Capítulo 01 Solidário	45
Wesley M. Sponchiado	Vozes Da Alma: Música, Juventude E Emoção	45
José Luiz Marquezini	Pop Rock No Parque – Um Dia De Música E Energia!	45
Rosely Dos Santos Lima	Sons Da Raiz Ritmos Do Norte E Nordeste	45
Sarah Almeida Cardoso	Chora Samba	40
Rodrigo Paulo De Jesus	Música De Concerto Para Todos	40
Luis Rogério Honório Da Silva	Visando A Quebrada	40
Paulo Henrique Pereira Da Silva	Canções Que Tocam O Coração	40
Ângela Maria Volpe	Do Jazz Ao Natal: Uma Viagem Musical	40
Neizi Chicarelo Arruda Diniz	Canção De Natal	40
Edgard José Candido Da Silva Deagostini	Passos No Parque 2025	35

**XIII. Produção e exposição inédita de artes visuais;**

Proponente	Projeto	Nota
Marlon Henrique Silva Carmo	Mancha Dourada	50
Sabrina Mendes Jardim	Luz, Câmera... Teatro	45
Vagner Izidoro Dos Santos	Cidade Nas Mãos	40
Adriano Cezar De Oliveira	Bloco De Memórias – Minecraft: O Jogo Não Acabou, Ele Só Ficou Salvo	35
Flávio Sabino Parreira	Mural Do Conhecimento	35

XIV. Oficinas de contações de histórias;

Proponente	Projeto	Nota
Célia Lopes De Souza Costa	Luzes E Sombras: Narrativas Iluminadas	45
Ruth Soalheiro Silva	Círculo De Contos: Saberes Da Ancestralidade Feminina	<i>Desclassificada por não atender os requisitos do edital – não há plano de trabalho.</i>

XV. Projetos culturais para as infâncias e juventudes;

Proponente	Projeto	Nota
Celina Magalhães	Apresentação Musical Banda Catavento Cantante	50
Cintya Tanelli	Oficina De Cultura Sertanezina - A Arte De Mané Gaiola	45
Edna T. Strini Magro	Cinema & Psicanálise (C&P)	45
Beatriz Fernanda Silva Santos	Cores Da Ancestralidade	40
Sergio Ramos Coelho	Som Em Cena – Oficina De Técnico De Som Para Teatro	40
Maria Luiza Favaretto Strini	Descobrimo A Música Através Da Flauta Doce E Percussão De Sucatas	40
Pedro Henrique Ratini Da Silva	Gincana Brincando Na Prainha	40



Gracy Kelly Bertassi	Biblioteca Em Ação: Escolha & Descubra	40
Gabriel Henrique De Oliveira Silva	Perifa Gamer	40
Miquéias Fernandes Miranda	Curso De Iniciação Ao Rock	40
Stefanie Souza Dias	Palhaçarte	40
João Victor Dos Santos Silva	Domingo No Studio	40
Romário Elias Lima	A Cena Sonora: Oficina De Sonoplastia Para Teatro E Teatro Musical	40
Daiane Borborema De Jesus	Oficina De Maquiagem Artística Para Teatro	40
Victor Augusto Meneghini Fontes	Passos E Respiros	40
Gabriela Braguim	Laços Em Movimento	40

XVI. Produção e apresentação de número circense.

Luís Fernando De Souza	Circo Social	45
------------------------	--------------	----

Com base nos resultados desta avaliação, **ficam por meio desta Ata convocados para a Fase 2 do Edital de Chamamento Público nº 03/2025 – Programa de Ações Culturais e Valorização do Artista de Sertãozinho 2025**, os seguintes proponentes habilitados, listados em ordem alfabética com seus respectivos projetos e notas:

Alessandro José De Souza	Canta Sertão — Música E Dança Para Todos	50
Ana Júlia Dos Santos Rocha	Os Horrores Na Ditadura No Cinema: O Terror De 1964 E O Oscar De 2025 Como Espelhos De Um País Que Ainda Enfrenta Seus Fantasmas	50
Anderson Pereira De Oliveira	Show Dos Poettas	50
Angela Maria Augusto	Fuxiclagem	45
Carlos Alfredo Souza De Moraes	Quem Olha Para Fora Sonha, Quem Olha Para Dentro Dança	50
Célia Lopes De Souza Costa	Luzes E Sombras: Narrativas Iluminadas	45
Celina Magalhães	Apresentação Musical Banda Catavento Cantante	50
Cintya Tanelli	Oficina De Cultura Sertanezina - A Arte De Mané Gaiola	45



Edimilson Luis Da Cruz	Som Na Lata	50
Edna T. Strini Magro	Cinema & Psicanálise (C&P)	45
Fabricio De Jesus Neves	Roda De Samba Em Homenagem Ao Dia Da Consciência Negra – 20 De Novembro	50
Fernando Otavio Bezerra De Souza	Da Pré À Pós: Processos De Produção Em Ficção E Documentário	50
Haroldo Luis Beraldo	Livro Impresso Vozes Das Matriarcas: Pesquisa Documental Fotográfica Da Vila Garcia	50
Henrique Cordeiro Neto	Melodias Que Falam	50
José Luiz Marquezini	Pop Rock No Parque – Um Dia De Música E Energia!	45
Larissa Bezerra De Carvalho	Escuta Colorida- Diversidade E Saúde Metal	50
Leandro Aparecido Amaral	Syle For Breaking	50
Lidiane Pereira De Oliveira	Tecnologia Ancestral	45
Luís Fernando De Souza	Circo Social	45
Maristela Alexandre Drum	Capítulo 01 Solidário	45
Marlon Henrique Silva Carmo	Mancha Dourada	50
Mirela Branquinho Da Silva	Cover Ana Castela	45
Moisés Borges Dos Santos	Me Liga Aí	50
Nélio Rosa	Afroteca – Biblioteca Afrocentrada Na Feira Do Livro De Sertãozinho	50
Orlando Lopes Da Mota	Produção De Obra Literária Inédita E Oficina De Escrita Criativa	50
Rodrigo Cassiano Da Silva	Samba Contemporâneo 360	50
Ronaldo Da Costa	Vamos Batucar	45
Rosely Dos Santos Lima	Sons Da Raiz Ritmos Do Norte E Nordeste	45
Sabrina Bernardes Busnardo	Sabrina Abraça Sertãozinho	45
Sabrina Mendes Jardim	Luz,Câmera...Teatro	45
Sandro Helder Zequim Dos Reis	Sandro Reis Convida	50
Sueli Maria De Souza	Cartas Para A Mamãe	50
Vikram Pelegrini Rodrigues	Passo A Passo Digital: Oficina De Redes Sociais Para Empreendedores 60+	45



Vinicius Quaresma Martins	3r's - Rap, Rua E Resistência	50
Wesley M. Sponchiado	Vozes Da Alma: Música, Juventude E Emoção	45

A Fase 2 consiste na **assinatura do Termo de Execução Cultural**. Esta Ata serve, portanto, como **convocatória oficial** para a referida assinatura.

Fica registrado que, exceto pelos projetos desclassificados, todos os proponentes não convocados para a Fase 2 estão na condição de **suplentes**, em razão das notas alcançadas. Esses suplentes poderão ser convocados **até o final do ano**, caso os proponentes selecionados não cumpram integralmente todas as exigências estabelecidas pelo **Edital de Chamamento Público nº 03/2025 – Programa de Ações Culturais e Valorização do Artista de Sertãozinho 2025**, conforme o **Artigo 14**. As convocações ocorrerão em acordo com as **notas divulgadas**, as **políticas de cotas e reservas de vagas**, e os critérios para desempate previstos no **Artigo 12, §9º**, se necessários.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e será assinada por todos os presentes.

Assinaturas:


José Adilson dos Santos Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Livia Roberta Pires Marques Gomes Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



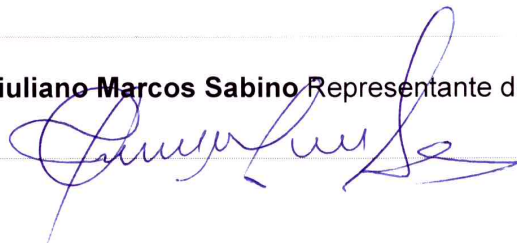
Lucas Humberto Barrionovo Feliciano Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



José Luiz de Oliveira Representante da Sociedade Civil



Giuliano Marcos Sabino Representante da Sociedade Civil





Sertãozinho, 23 de junho de 2025.

A **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sertãozinho** torna pública a composição da **Comissão de Seleção dos Projetos** para o **Editais de Chamamento Público nº 03/2025 – Programa de Ações Culturais e Valorização do Artista de Sertãozinho 2025**.

A comissão é formada pelos seguintes membros:

- **Giuliano Marcos Sabino**
- **José Adilson dos Santos**
- **José Luiz de Oliveira**
- **Livia Roberta Pires Marques Gomes**
- **Lucas Humberto Barrionovo Feliciano**

José Adilson dos Santos

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Cultura e Turismo

Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600

Fone: (16) 3942-7223



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE VAGAS ATRIBUÍDAS PARA PROFESSOR AUXILIAR NO DIA 12 DE JUNHO DE 2025

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº	NOME	ESCOLA	PERÍODO
538º	808º	Maria Carolina Vieira	EMEF Prof.ª Maria Ap. Ortolan Bellini	Manhã
539º	809º	Páblia Coelho dos Santos	Ausente	*
540º	810º	Carla Elisandra Bis de Barros	Declinou	*
541º	811º	Michelle Maria Bellini	EMEF Prof.ª Maria Ap. Ortolan Bellini	Tarde
542º	812º	Leticia Regina de Oliveira	Ausente	*
543º	813º	Renata Aparecida Ferreira	EMEF Prof. Antônio Cristino Cabral	Tarde
544º	814º	Carla Maria de Antônio	EMEF Prof.ª Maria Ap. Ortolan Bellini	Tarde

Sertãozinho, 13 de junho de 2025.

ELAINE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE CLASSES PEB I ATRIBUÍDAS NO DIA 12 DE JUNHO DE 2025

CLAS.	NOME	LOCAL ATRIBUÍDO	PERÍODO
773º	Priscila Paixão Trovo	Atribuiu Professor Auxiliar	*
774º	Ketelin Ferreira Lisboa	Atribuiu Professor Auxiliar	*
775º	Eduardo Stefani Martins	Ausente	*
776º	Tailza Brito Oliveira	Atribuiu Professor Auxiliar	*
777º	Rosana Ap. da Silva Almeida Clemente	Ausente	*
778º	Fernando Henrique da Silva Santos	Atribuiu Projeto	*
779º	Larissa Eduarda da Silva	Atribuiu Professor Auxiliar	*
780º	Natália Roberta Alberani	Atribuiu Professor Auxiliar	*
781º	Camila Calil Alves Pereira Aleixo	Atribuiu Professor Auxiliar	*
782º	Thais Parreira Defendi	Ausente	*
783º	Gabriela Fávaro Ferreira	Ausente	*
784º	Lidiane Karen Fernandes Leite	Atribuiu Professor Auxiliar	*
785º	Aline Zechineli Ferreira	Atribuiu Professor Auxiliar	*
786º	Sarana Basso Pereira	Atribuiu Professor Auxiliar	*
787º	Larissa Oliveira Santos	Ausente	*
788º	Daniela Cristina Bernardes Correa Rodrigues	Ausente	*
789º	Aline Mara Faquim Saraiva	Atribuiu Libras	*
790º	Flávia Ferreira Rodrigues	EMEI Maria Rosa Motta	Tarde

Sertãozinho, 13 de junho de 2025.

ELAINE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE PROFESSORES EVENTUAIS PEB I ATRIBUÍDOS NO DIA 12 DE JUNHO DE 2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PERÍODO	TÉRMINO DO CONTRATO
809º	Páblia Coelho dos Santos	Tarde	19/12/2025
817º	Ana Maria Bermudes	Tarde	19/12/2025
825º	Lislene Luciana de Lima Gzeszuk da Cruz	Tarde	19/12/2025
826º	Jeiza de Jesus Santos	Tarde	19/12/2025
828º	Maria Fernanda Ferrarezi	Tarde	19/12/2025

Sertãozinho, 13 de junho de 2025.

ELAINE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



GOVERNO MUNICIPAL DE
SERTÃOZINHO
CIDADE FORTE, ESPERANÇA RENOVADA

Secretaria de Educação

EDITAL Nº 020 – CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS DO PROCESSO SELETIVO Nº 009/2024 – PROFESSOR AUXILIAR

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Sertãozinho/SP torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS do Processo Seletivo Nº 009/2024, conforme segue:

A atribuição ocorrerá no dia 26/06/2025, iniciando às 9h, conforme cronograma abaixo, na EMEF Núcleo Prof.^a Elvira Arruda de Souza, Rua Pedro Canesin, nº 621 – Bairro Jardim Alvorada, Sertãozinho-SP.

Para a atribuição dessas classes/aulas serão utilizadas as classificações de professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2024. A convocação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, ficando CONVOCADOS OS SEGUINTE CANDIDATOS APROVADOS, A PARTIR DA SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO:

PROFESSOR AUXILIAR – às 9h - a partir do 545º (818º) e PcD.

O candidato deverá estar presente na sessão de atribuição ou se fazer representar por meio de procuração legal devidamente preenchida. O não comparecimento do candidato implicará na desistência do mesmo.

O exame admissional será agendado no ato da atribuição de aulas, não sendo possível remarcar e o não comparecimento no dia e hora agendados para a realização do exame, implicará na impossibilidade da efetivação do contrato, sendo considerado desistente.

O candidato deverá entregar a documentação para a admissão, ANEXO I, na Secretaria Municipal de Educação, NO MÁXIMO, até o dia 30/06/2025, às 16h30 (horário de atendimento da Secretaria Municipal de Educação para entrega de documentos da atribuição: das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30), dentro de um envelope e com o ANEXO I colado na frente do mesmo e não lacrar (preencher as informações nome, telefone, cargo e e-mail constantes no anexo I). A não entrega da documentação no prazo estipulado, também implicará na desistência do mesmo.

A entrega da documentação deverá ser realizada no prazo estipulado, MESMO QUE AINDA NÃO TENHA REALIZADO O EXAME ADMISSIONAL.

O professor deverá comparecer na Unidade Escolar no dia imediatamente posterior à atribuição de aulas, para a sua apresentação e início do exercício de suas funções no dia 30/06/2025.

O não exercício no dia 30/06/2025 de suas funções, também implicará na sua desistência.

O candidato que possuir acúmulo de cargos deverá entregar os documentos na secretaria da unidade escolar, de acordo com os prazos estabelecidos no Decreto Nº 7.464/2019.

Os professores deverão imprimir e preencher os anexos:

- A) Anexos II e III para entregar no ato da atribuição e colocar a data do dia da atribuição.
- B) Anexos IV e V – entregar preenchido no ato do exame admissional, sendo ANEXO V EM DUAS VIAS.

Rua Washington Luís, 1040 – Centro – Sertãozinho – SP – CEP: 14170-610
Tel.: (16) 3946-6900 – www.sertaozinho.sp.gov.br



Documentos que deverão ser levados no dia do exame admissional e na abertura da conta na Caixa Econômica Federal:

A) Exame admissional (cópia e original):

- Carteira de vacina atualizada
- Documento com foto
- Anexo IV e V preenchidos

B) Abertura de conta na Caixa Econômica Federal

- Comprovante de endereço
- Documento com foto
- Carta para abertura da conta salário, que deverá ser retirada no Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal, após vaga atribuída.

A Secretaria Municipal de Educação solicita total atenção ao COMUNICADO SOBRE ATRIBUIÇÃO DE AULAS E INSCRIÇÕES AOS PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 009/2024, que está publicado no site da Prefeitura Municipal de Sertãozinho (www.sertaozinho.sp.gov.br), nas abas atribuição de aulas e processo seletivo.

Sertãozinho, 23 de junho de 2025.

ELAINE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO APRESENTAR CÓPIAS REPROGRÁFICAS, LEGÍVEIS LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME:
TELEFONE:
CARGO:
E-MAIL:

	RG - NÃO PODE SER CARTEIRA DE HABILITAÇÃO
	CPF
	CPF DO CÔNJUGE (se for casado)
	CPF DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 21 ANOS
	TÍTULO DE ELEITOR
	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
	CERTIFICADO DE RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR
	CERTIDÃO DE CASAMENTO (se for casado)
	CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se for solteiro)
	DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (se em união estável)
	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 21 ANOS
	CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 7 ANOS
	CARTEIRA DE TRABALHO INCLUINDO FOTO, DADOS PESSOAIS E ONDE CONSTAM OS CONTRATOS DE TRABALHO
	COMPROVANTE DE CADASTRO DO PIS OU PASEP (OU CARTÃO CIDADÃO)
	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
	ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - FORUM - CARTÓRIO DISTRIBUIDOR OU PELO SITE: (http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/atestado02.cfm)
	ASO - ATESTADO SAÚDE OCUPACIONAL (LAUDO) para fins Admissionais no DSSO, no endereço, rua Aprígio de Araújo nº 2058, Centro, Sertãozinho/SP ou no local divulgado no Edital de Convocação para Atribuição de Classes/Aulas.
	GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH
	01 FOTO ¼ RECENTE
	ABRIR CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU CÓPIA DO CARTÃO PARA QUEM JÁ POSSUI CONTA SALÁRIO ATIVA (VINCULADA AO CNPJ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO). (Retirar a solicitação no Departamento de Recursos Humanos após ser atribuído)
	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	DIPLOMAS/CERTIFICADOS (FRENTE E VERSO): GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO (se possuir)
	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL - CREF (PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA)
	FORMULÁRIO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA (Modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação)

Entreguei os documentos marcados acima.

Sertãozinho, de _____ de 20__.

Assinatura do Professor

OBS: TRAZER OS DOCUMENTOS DENTRO DE UM ENVELOPE, COM ESTA FOLHA COLADA NA FRENTE.



ANEXO II

-DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS-

EU.....RG.....
declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:
() NÃO EXERÇO () EXERÇO
() OUTRO CARGO () FUNÇÃO PÚBLICA.

1- Em caso afirmativo:

<p>2- CARGO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO</p> <p>ESCOLA:.....</p> <p>CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:.....</p> <p>ÓRGÃO:.....</p> <p>CIDADE:.....</p>
<p>3- CARGO 2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO</p> <p>ESCOLA:.....</p> <p>CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:.....</p> <p>ÓRGÃO:.....</p> <p>CIDADE:.....</p>

Para transferência de exercício:

A-) CARGO 1

ESCOLA:-_____

B-) CARGO 2

ESCOLA:-_____

DATA:___/___/___

2- Em caso negativo:

LOCAL DE TRABALHO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO:

CARGO:_____

3-Comprovar com horário devidamente assinado pela autoridade competente.

Sertãozinho, ___ de _____ de _____.

Assinatura do Professor

**ANEXO III****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CADASTRO DE PROFESSORES PARA CONTRATAÇÃO NO ANO
LETIVO DE 2025, CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO
Nº009/2024.**

NOME:-	
RG:-	CPF:-
ENDEREÇO:-	
BAIRRO:-	CIDADE:
TELEFONE:-	
DATA DE NASCIMENTO:-	ESTADO CIVIL:-
CARGO:-	
DISCIPLINA:-	
FORMAÇÃO:-	
<input type="checkbox"/> MAGISTÉRIO <input type="checkbox"/> NORMAL SUPERIOR GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS <input type="checkbox"/> OUTRAS (especificar):-	
<input type="checkbox"/> PÓS GRADUAÇÃO (especificar):-	
<input type="checkbox"/> MESTRADO (especificar):-	
<input type="checkbox"/> DOUTORADO (especificar):-	
LOCAL DE TRABALHO NA PREFEITURA DE SERTÃOZINHO:-	
LOCAL DE OUTROS TRABALHOS:-	
TELEFONE DE OUTROS TRABALHOS:-	

SERTÃOZINHO, DE DE

 ASSINATURA DO PROFESSOR



ANEXO IV
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Administração

DSSO

(X) Admissional () Periódico () Retorno ao Trabalho () Mudança de função () Demissional

Nome:			
Sexo:		Data Nasc.:	Idade:
RG:		CPF:	
Cargo:	PROFESSOR	Nº CR:	
Endereço:			Bairro:
CEP:		Cidade:	UF:
Celular:			E-mail:

Se é Admissional, informar cargo anterior:

Para demais exames informe tempo de trabalho na Prefeitura: _____anos _____meses

Já esteve afastado pelo INSS?	() Sim () Não	Quando?	
Já teve acidente de trabalho?	() Sim () Não	Afastou do trabalho?	
Já sofreu fraturas?	() Sim () Não	Qual?:	
Já fez cirurgias?	() Sim () Não	Qual?:	
É Hipertenso?	() Sim () Não	Em uso :	
É Diabético?	() Sim () Não	Em uso :	
Tem alguma alergia?	() Sim () Não	A quê?:	
Tem doenças do coração, pulmões, rins, fígado, coluna, juntas, reumatismo ou outras?	() Sim () Não () Não sei informar	Quais?	
Usa aparelho auditivo?	() Sim () Não	Desde:	
Usa óculos ou lentes?	() Sim () Não	Desde:	
Tem deficiência física?	() Sim () Não	Qual?	
Tratamento psicólogo ou psiquiatra?	() Sim () Não	Quando?	
Informe outros tratamentos se houver:			
Faz atividade física?	() Sim () Não	Qual?	
É fumante?	() Sim () Não	Cigarros por dia:	
Usa bebida alcoólica?	() Sim () Não		
Peso e Altura informar:	Peso:	Altura:	IMC:

Data	Assinatura do trabalhador	Carimbo e Assinatura do Médico do Trabalho



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Administração
DSSO

A ser preenchido pelo médico do trabalho:
Nome: _____
Dados Subjetivos (informados pelo funcionário): _____
Dados Objetivos (obtidos pelo médico durante exame físico ou avaliando laudos): _____
Análise (diagnósticos do trabalhador, imunizações e sorologias, análises exames): _____
Plano (medidas cabíveis após avaliação ocupacional): Conclusão para o ASO: _____ Emissão de CAT: _____ Laudo de restrição ou readaptação: _____ Inclusão como pessoa com deficiência - PCD: _____ Orientações: _____ _____ _____

Observações: _____

_____/_____/_____
Data

Assinatura do trabalhador

Carimbo e Assinatura
Médico do Trabalho

**ANEXO V**

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Administração
DSSO
Medicina do Trabalho

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR OU CANDIDATO	
Nome.....:	
Sexo.....:	Data de nascimento:
CPF.....:	Carteira Identidade:
Secretaria.....:	
Local Trabalho:	
Cargo/Função.:	
Tipo Atestado.:	

RISCOS OCUPACIONAIS	
Físico.....:	
Químico.....:	
Biológico.....:	

EXAMES REALIZADOS	DATA
Exame Clínico	

Atesto que o servidor/candidato acima qualificado, tendo apresentado os exames médico/laboratoriais aqui relacionados; e após exame clínico para avaliação física e mental, foi considerado _____ para a exercício/investidura no cargo especificado. Conforme determina o Artigo 56 da Lei Complementar nº 320 de 09/12/2016 e a Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7) do Ministério do Trabalho.

Sertãozinho-SP, ____/____/____ _____
Médico examinador – CRM

Recebi a 1ª via em ____/____/____ _____
Assinatura do Servidor / Candidato

Médico Coordenador PCMSO: Emerson Canella Vallim – CRM-SP: 89.91



**MUNICÍPIO
DE SERTÃOZINHO**
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO - PROFESSOR AUXILIAR

A Secretária Municipal de Educação de Sertãozinho no uso de suas atribuições comunica os interessados, que atribuirá no dia 26/06/2025, às 09h, na EMEF Prof.^a Elvira Arruda de Souza, na rua Pedro Canesin nº 621, Jardim Alvorada, em Sertãozinho, a(s) vaga(s) abaixo discriminadas, nos termos do *Decreto nº 8447, de 04 de abril de 2025*, com o período de contratação de 30/06/2025 até o dia 19/12/2025:

Nº	UNIDADE ESCOLAR	MANHÃ (Das 7h às 11h55)	TARDE (Das 12h35 às 17h30)	TOTAL
1	EMEF ALFEU RODRIGUES SANTINHO	01	00	01
2	EMEF DR. SILVIO SARTI	00	01	01
3	EMEF PROF. ANACLETO CRUZ	01	01	02
4	EMEF WALDOMIRO GOMES	00	01	01
5	EMEIF PROF. ^a CLEUZA M. PONTES BRAZ	00	01	01
TOTAL		02	04	06

Sertãozinho, 23 de junho de 2025.

ELAINE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Washington Luis, 1040 – Centro – Sertãozinho – SP Cep: 14.170-610
Fone: (16) 3946-6900 Fax: (16) 3946-6901
Email: educacao@sertaozinho.sp.gov.br



Convocação



GOVERNO MUNICIPAL DE
SERTÃOZINHO
CIDADE FORTE, ESPERANÇA RENOVADA

Secretaria de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 005/2024
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo aprovados, para manifestarem interesse em ocupar as vagas abaixo, para a seguinte Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – 70 (SETENTA) VAGAS.

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ADLER FELIPE FERNANDES MONGELO	56.370.683	201º
MARCELO FELIPE RODRIGUES GALDINO	63.511.725	202º
EMILY CAMILLE GUSMÃO CRUZ	59.181.434	203º
JÉSSICA RAYANE SILVA DIAS SANTOS	52.923.822	204º
ANA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS	25.727.756	205º
WELIDA APARECIDA LOPES SILVA	47.325.854	206º
CÁTIA DE BASTOS PALUDETTI	32.657.725	207º
EULENE CARVALHO BIANCHINI	30.874.365	208º
LETÍCIA GABRIELLE LUIZ DOS SANTOS	48.913.683	209º
INGRID FERNANDA FERREIRA	45.910.131	210º
GIOVANA APARECIDA CAMILO FERRACINI	20.403.715	211º
JOSIANE GARCIA SEGUNDO	47.123.997	212º
GIOVANNA LIMA DO CARMO	57.791.385	213º
FRANCINE APARECIDA FERNANDES DA COSTA	45.338.145	214º
DAFNE VICTORIANO DO AMARAL	46.281.238	215º
NATÁLIA COSTA OLIVEIRA	45.645.323	216º
MIRELLA ELEUTÉRIO ROCHA	45.909.033	217º
MÁRCIA APARECIDA PESSONE	45.754.651	218º
ELISABETE RAFAEL DE SOUSA	25.260.494	219º
JACQUELINE BATISTA DE SOUZA SANTOS	42.182.326	220º
MARIA APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO DOS REIS	40.348.650	221º
MARIA CÉLIA DA SILVA	24.527.347	222º
FABIANA APARECIDA DARPIM	42.461.450	223º
CLEIDE OLIVEIRA SILVA	62.903.712	224]
MANOÉLIA SILVA OLIVEIRA	36.829.723	225º
ANGELA MARIA EVANGELISTA DE SOUZA TRINDADE	43.032.353	226º
LILIAN PRISCILA ROSSI	40.234.736	227º
MARIA REGINA DAMAS	13.894.066	228º
SANDRA REGINA BONFIM	20.996.471	229º
MARY ISABEL VAZ CRUZ	24.307.548	230º
CARLA CRISTINA VICENTE	27.512.804	231º
ANA LÚCIA DE OLIVEIRA GARCIA	43.284.148	232º





BIANCA LARISSA DE OLIVEIRA	45.303.455	233º
LARISSA DA SILVA LOPES SOAVE	58.869.039	234º
RAQUEL CRISTINA LITZ NASCIMENTO DE GODOY	63.093.758	235º
SILVANA RIBEIRO DE MELO	43.871.163	236º
TAMIRIS DANIELLE DELFINO	43.461.822	237º
MICHELE CRISTINA PAVAN FERREIRA CUNHA	41.699.624	238º
MARISTELA APARECIDA WAZ ROCHA	44.054.425	239º
CINTIA EMANUELE CUNHA PEREIRA CACEMIRO	40.234.867	240º
MARIELE JUSSARA DA SILVA INACIO	44.579.728	241º
ALEXANDRA DOS SANTOS ALVES RODRIGUES	45.458.119	242º
GABRIELE ADRIANE RAMOS LEANDRO	49.510.789	243º
FLAVIANA RODRIGUES DA CRUZ FARIA	28.091.177	244º
TAÍS DE LIMA DAMASCENO SANTOS	58.811.130	245º
CAMILA CRISOSTOMO PEREIRA	55.288.622	246º
MARA ELIS GIMENES SIMPLICIO DE SOUZA	64.798.046	247º
ÉLEN APARECIDA GRILO OFRASI	48.935.528	248º
ANA PAULA DE JESUS RAMOS BAZALHA	32.655.283	249º
DAIANA CARLA FRUTUOSO OLIVEIRA	40.777.057	250º
SILVIA HELENA VENANCIO DELFINO	27.094.053	251º
CLAUDIA DA COSTA RUFINO	34.283.394	252º
ROBERTA CRISTINA FERREIRA REGATIERI	32.525.300	253º
MARTA LÚCIA VAZ CRUZ	21.878.157	254º
DANIELLE DO AMARAL MODESTO	33.929.253	255º
JUCÉLIA LINA DE ARAÚJO	45.299.868	256º
AUANA LIA SILVA MENDES	48.691.391	257º
FLAVIA RODRIGUES DE ARAÚJO	39.600.045	258º
SILVANA CORBACHO	33.426.340	259º
JEANE FRAUZINA DA SILVA	67.857.386	260º
VALDENI ROSA LEÃO	46.887.840	261º
LARISSA GARCIA BALTAZAR SILVA	46.193.672	262º
THACIANA VICENTE DA SILVA	28.611.641	263º
ANDRÉA CRISTINA FIRMINO	28.091.218	264º
CÍCERA DIAS DA SILVA	41.468.114	265º
MARRONI LETICIA RODRIGUES DE CARVALHO ELIAS	44.749.549	266º
ANA CLAUDIA ALVES	24.708.073	267º
SILANE BARBOSA ALMEIDA	43.132.720	268º
JOSIANE VIEIRA BATAGLIA BONIFÁCIO	44.067.798	269º
FABRICIA GOMES DA SILVA	2016029056	270º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se até o dia 01/07/2025 (terça-feira), das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30 na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Washington Luiz, nº 1040, Centro, em Sertãozinho/SP, munidos de prova de identificação pessoal para manifestar interesse na função pública para a qual foi habilitado, ocasião em que será fornecida a relação de documentos necessários para a admissão, sendo que o prazo máximo para a entrega da documentação constante no Anexo I será o dia 08/07/2025 (terça-feira).





O não comparecimento do candidato na data aprazada implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento da função pública para a qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar outros candidatos aprovados.

Sertãozinho, 24 de junho de 2025.

ELAINE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

JOSE ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE
SERTÃOZINHO
CIDADE FORTE, ESPERANÇA RENOVADA

Secretaria de Educação

ANEXO I

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO
APRESENTAR CÓPIAS REPROGRÁFICAS, LEGÍVEIS.
LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

NOME:
TELEFONE:
E-MAIL:
CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR
RG - NÃO PODE SER CARTEIRA DE HABILITAÇÃO
CPF
CPF DO CÔNJUGE, <i>(SE FOR CASADO)</i>
CPF DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 21 ANOS
TÍTULO DE ELEITOR
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidões/certidao-de-quitacao-eleitoral)
CERTIFICADO DE RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR
CERTIDÃO DE CASAMENTO, <i>(SE FOR CASADO)</i>
CERTIDÃO DE NASCIMENTO, <i>(SE FOR SOLTEIRO)</i>
DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL <i>(SE EM UNIÃO ESTÁVEL)</i>
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 21 ANOS DE IDADE.
CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 07 ANOS DE IDADE.
CARTEIRA DE TRABALHO INCLUINDO FOTO, DADOS PESSOAIS E ONDE CONSTAM OS CONTRATOS DE TRABALHO.
COMPROVANTE DE CADASTRO DO PIS OU PASEP (OU CARTÃO CIDADÃO).
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO).
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - FÓRUM - CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, OU PELO SITE: (HTTP://WWW2.SSP.SP.GOV.BR/ATESTADO/ATESTADO02.CFM).
GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH (APRESENTAR DOCUMENTO: CARTEIRINHA DE DOAÇÃO DE SANGUE OU EXAME LABORATORIAL OU CARTEIRA DE ACOMPANHAMENTO DE GESTAÇÃO).
01 FOTO ¼ RECENTE.
ABRIR CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. <i>(RETIRAR SOLICITAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS).</i>
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO <i>(MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).</i>
FORMULÁRIO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA <i>(MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).</i>

Entreguei os documentos marcados acima.

Sertãozinho, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

OBS.: TRAZER OS DOCUMENTOS DENTRO DE UM ENVELOPE, COM ESTA FOLHA COLADA NA FRENTE



Ato de Abertura



GOVERNO MUNICIPAL DE
SERTÃOZINHO
CIDADE FORTE, ESPERANÇA RENOVADA
Secretaria de Educação

A Prefeitura Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, na forma prevista no artigo 37, inciso I, II e IX, da Constituição Federal e em conformidade com o estabelecido na Lei Complementar nº 181/2006, Lei complementar nº 199/2007, Lei Complementar nº 305/2014, Lei Ordinária nº 5135/2010, Lei Ordinária nº 5581/2013, Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, Edital nº 1, de 11 de fevereiro de 2025, Decreto nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assim como demais normas jurídicas municipais torna público o Edital nº 006/2025 que dispõem sobre a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** visando formação de **cadastro de reserva para contratações por tempo determinado, para substituições eventuais de professores efetivos na rede municipal de ensino e demais projetos especiais da área, para o exercício de 2026**. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções a seguir:

1 – DAS FUNÇÕES

1.1 - As Funções a serem providas, os requisitos mínimos, o salário base e as vagas são os seguintes:

FUNÇÕES	VAGAS	SALÁRIO	REQUISITOS MÍNIMOS
Professor de Ensino Básico I (PEB I)	CR*	R\$ 28,45 Hora/Aula	Diploma, devidamente registrado, de licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o exercício do Magistério na Educação Infantil e nas séries/anos iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou Licenciatura Plena em Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
PEB II – Educação Física	CR*	R\$ 33,12 Hora/Aula	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, em nível superior, em Educação Física, com formação em Licenciatura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF.
PEB II – Arte	CR*	R\$ 33,12 Hora/Aula	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas ou Artes Plásticas ou Artes Visuais ou Dança ou Música; ou Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Artes Plásticas ou Artes Visuais ou Teatro ou Dança ou Música; ou Bacharelado em Artes Plásticas ou Artes Visuais ou Teatro ou Dança ou Música, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
PEB II – Língua Portuguesa	CR*	R\$ 33,12 Hora/Aula	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa; ou Bacharelado em Língua Portuguesa com Complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.



PEB II – Matemática	CR*	R\$ 33,12 Hora/Aula	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática, ou Licenciatura Plena em Física com habilitação em Matemática, ou Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas com habilitação em Matemática; ou Licenciatura Plena em Química com habilitação em Matemática; ou Bacharelado em Matemática com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
PEB II - História	CR*	R\$ 33,12 Hora/Aula	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em História, ou Bacharelado em História com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
PEB II – Ciências	CR*	R\$ 33,12 Hora/Aula	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Ciências Naturais; ou Licenciatura Plena em Biologia ou em Ciências Físicas e Biológicas; ou em Ciências com habilitação em Biologia, Química, Matemática, Física ou Bacharelado em Biologia com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
PEB II – Geografia	CR*	R\$ 33,12 Hora/Aula	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Geografia, ou Bacharelado em Geografia com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
PEB II – Inglês	CR*	R\$ 33,12 Hora/Aula	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês, ou Bacharelado em Inglês com complementação pedagógica em programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior Reconhecida pelo MEC.
PEB II – Espanhol	CR*	R\$ 33,12 Hora/Aula	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Espanhol, ou Bacharelado em Espanhol com complementação pedagógica em programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

*CR – Cadastro de Reserva

1.2 - As atribuições das funções são aquelas descritas no Anexo I deste Edital.

1.3 - A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de "1" (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Sertãozinho - SP.

1.4 - A Prefeitura Municipal de Sertãozinho, durante a vigência deste Processo Seletivo, convocará os candidatos classificados de acordo com as necessidades de substituição, observada a estrita ordem de classificação, não implicando a aprovação do candidato em garantia de convocação, mesmo que temporária, para exercício da função.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Processo Seletivo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

2.2 - Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá, obrigatoriamente, se inscrever também na Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria do Ministério da Educação nº 96, de 11 de fevereiro de 2025.

2.2.1 - O Processo Seletivo de que trata este edital dar-se-á por meio de 02 etapas, quais sejam: Prova Nacional Docente (PND), regulamentada na Portaria do Ministério da Educação nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, referente ao ano de 2025, de caráter classificatório cujo cronograma deverá ser publicado em edital do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep e prova complementar de Títulos de caráter classificatório.

2.3 - Todos os atos serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Sertãozinho www.sertaozinho.sp.gov.br

2.4 - O Edital de Abertura e o Edital de Homologação Final serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sertãozinho.

2.5 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado e também sobre a Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria do Ministério da Educação nº 96, de 11 de fevereiro de 2025.

2.6 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - São condições ingresso na função pública:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para contratação :

3.2.1 – Ser classificado neste Processo Seletivo;

3.2.2 -Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 74 (setenta e quatro) anos;

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender as condições de escolaridade e requisitos da função;

3.2.7- Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.8 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

3.2.9 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e funções, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;

3.2.10 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no Item 1, deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Sertãozinho- SP. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

Das Inscrições na PND (Prova Nacional Docente)

4.1 - Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá, obrigatoriamente, se inscrever na Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria do Ministério da Educação nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, no período de **14/07/2025 a 25/07/2025**, por meio de procedimento e local específico definidos em edital publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep (<https://www.gov.br/inep/pt-br>), sob pena de exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

4.1.1 - A taxa de inscrição, bem como as hipóteses e os procedimentos para sua isenção ou redução, estão estabelecidas em edital próprio publicado no Diário Oficial da União pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, em 17 de junho de 2025.

4.1.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Das Inscrições no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Sertãozinho

4.2 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão efetuadas, exclusivamente, nas formas descritas neste edital, por meio do site: <https://www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/secretarias/30/secretaria-de-educacao> e encontrar-se-ão abertas a partir do dia 11/11/2025 ao dia 13/11/2025, até às 23:59 min, observado o horário de Brasília.

4.2.1 - Para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, o (a) candidato (a) deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição.

4.3 - A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3.1 - É de responsabilidade do candidato o preenchimento de todos os campos do Formulário de Inscrição. Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se no requerimento eletrônico de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Sertãozinho e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido.

4.3.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao (a) candidato (a) o direito de recurso.

4.3.3 - Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.4 – As inscrições homologadas serão publicadas por meio de Edital em Diário Oficial Eletrônico do Município de Sertãozinho.

4.5 - Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteira expedidas por Secretarias de Segurança Pública, por Comandos Militares, por Institutos de Identificação, por Corpos de Bombeiros Militares ou por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.);
- b) Passaporte;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

4.6 - A Prefeitura de Sertãozinho não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação e de congestionamento das linhas de comunicação.

4.7 - No ato da inscrição o candidato deverá marcar o campo autorizando o tratamento dos seus dados pessoais



pela Prefeitura Municipal de Sertãozinho - Lei Federal 13.709/18 - LGPD, visando a operacionalização deste Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de execução do projeto. (Pedir para o TI inserir no formulário de inscrição).

5 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas para candidatos com deficiência, exceto para os cargos em que haja somente uma vaga, conforme decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.2 - O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.2.1 - De acordo com a lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o art. 37 do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever em Processo Seletivo Simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

5.3 - Somente serão consideradas deficiências para os fins deste edital, especialmente para o cumprimento do item 5.1, aquelas constantes do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, do §1º do art. 1º da lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), e as contempladas no enunciado nº 377 da súmula do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Processo Seletivo Simplificado, às vagas reservadas aos deficientes”.

5.3.1 - Os candidatos que se apresentarem como pessoa com deficiência deverão no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, optar para concorrer às vagas especiais. Os mesmos deverão anexar no ato da inscrição laudo médico original, digitalizado, em formato PDF, e emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados da data da publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também seu nome, documento de identidade (RG), número de CPF e vaga.

5.3.2 – O prazo do item 5.3.1 não se aplica aos laudos referentes ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme Lei nº 17.669/2023.

5.4 - As deficiências dos candidatos admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o Cargo/Função.

5.5 - O candidato inscrito com deficiência poderá ser convocado para perícia antes da homologação do resultado final, pela Prefeitura do Município de Sertãozinho, a fim de verificar a configuração da(s) deficiência(s).

5.5.1 - A junta responsável pela perícia emitirá parecer terminativo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o Cargo/Função, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças apresentada.

5.5.2 - Os (As) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à perícia oficial promovida por junta médica, munidos (as) de documento de identidade original e de laudo médico (cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11).

5.5.3 – A cópia do laudo médico (cópia autenticada em cartório) deverá ser retida pelo município de Sertãozinho por ocasião da realização da perícia oficial.

5.5.4 - Será excluído da lista específica o (a) candidato (a) que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia oficial, quando convocado, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

5.6 - No ato da inscrição, o (a) candidato (a) com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo/função para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.



5.6.1 - Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar desvios de função ou exercício de outras atividades não correlatas às definidas no ato de atribuição de aulas.

5.7 - O (A) candidato (a) com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos nos itens 3 e 4 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

a) informar se possui deficiência;

b) informar o tipo de deficiência;

c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da sua deficiência;

5.8 - Os (As) candidatos (as) que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 5.7 e seus subitens, deste Edital, não serão considerados (as) pessoas com deficiência.

5.9 - O (A) candidato (a) com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato (a) de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.10 - Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os (as) candidatos (as) com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos (as).

5.11 - Os (As) candidatos (as) que, por ocasião da perícia oficial de que trata o Subitem 5.5, não apresentarem laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados da data da publicação deste Edital, perderão o direito às vagas reservadas aos (as) candidatos (as) em tais condições.

5.12 - O (A) candidato (a) cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições dos cargos/funções será eliminado (a) do Processo Seletivo Simplificado.

5.13 - Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato (a) com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

5.14 - O (A) candidato (a) com deficiência, se aprovado (a) e classificado (a) neste Processo Seletivo Simplificado, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

6 – DAS PROVAS

6.1 - O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em duas etapas, a Prova Nacional Docente (PND), referente ao ano de 2025, e prova de títulos de caráter classificatório.

6.2 - A aplicação da Prova Nacional Docente (PND), bem como a emissão do boletim de resultados do candidato, são de responsabilidade exclusiva do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep e foram regulamentadas em edital próprio publicado no Diário Oficial da União.

6.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento do edital da Prova Nacional Docente (PND), bem como os trâmites necessários para sua participação conforme os termos do edital.

6.4 - Os resultados obtidos pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND) terão caráter **classificatório**.

6.4.1 – O candidato que zerar o item discursivo da Prova Nacional Docente (PND) será eliminado (a) do Processo Seletivo Simplificado.

7 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 - Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

7.2 - Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

7.2.1 - O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Nacional Docente (PND).

7.2.2 - A somatória será feita somente para os candidatos que forem classificados na Prova Nacional Docente (PND).

7.2.3 - Para todas as funções, poderão ser apresentados os seguintes títulos:



ITEM DE AVALIAÇÃO	Pontos por Título	Quantidade Máxima de Títulos	Pontuação Máxima
Pós Graduação em Nível de Doutorado	5,00 pontos	01	9,00
Pós Graduação em Nível de Mestrado	3,00 pontos	01	
Pós Graduação em Nível de Especialização com carga horária mínima de 600 horas	1,00 ponto	01	

7.2.4 - Somente serão aceitos como comprovação de títulos diplomas e/ou certificados acompanhados do histórico de disciplinas e carga horária.

7.2.4.1 – Os candidatos deverão realizar o upload de um único documento por título, em formato PDF, contendo frente e verso de toda a documentação quando for o caso. Títulos incompletos (somente frente ou somente verso) serão desconsiderados e não pontuados, assim como aqueles que não constarem o histórico.

7.2.5 - Os certificados em língua estrangeira, desde que reconhecidos por instituições do Sistema Federal de Ensino, devem ser acompanhados de tradução com declaração expressa assinada pelo tradutor responsável.

7.2.6 - A etapa de avaliação dos títulos não possui o caráter obrigatório, sendo facultado ao candidato a participação, onde a pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação.

7.2.7 - Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da função.

7.3 - Todos os títulos deverão ser enviados no período de 11/11/2025 a 13/11/2025, no ato da inscrição. O candidato deverá providenciar os títulos exigidos no item 7.2.3 e anexar na opção de Prova de títulos, junto à inscrição.

7.4 - O resultado da prova de títulos será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sertãozinho na data da Classificação Preliminar.

7.5 – Os candidatos poderão impetrar recurso em relação à análise documental apresentada tempestivamente, ou seja, no período destinado à apresentação da prova de títulos, sendo de responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos na forma exigida pelo edital.

7.5.1 - Títulos ou documentos apresentados na peça recursal são considerados intempestivos e não serão analisados, sendo indeferidos sem análise de mérito.

7.5.2 – Será disponibilizado um link no site da Prefeitura Municipal de Sertãozinho (<https://www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/secretarias/30/secretaria-de-educacao>), para o envio dos recursos.

7.5.3 – O prazo para o envio de recurso será de 02 (dois) dias úteis a contar da data subsequente à publicação.

7.6 - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do PROCESSO SELETIVO.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8.1 – A nota final do Processo Seletivo será a somatória das notas obtidas na prova de títulos e na Prova Nacional Docente (PND).

8.1.1 - Os candidatos classificados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais, por sistema de ingresso (ampla concorrência e pessoa com deficiência), observados os critérios de desempate deste Edital.

8.2 - O resultado final deste Processo Seletivo será publicado, na íntegra, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sertãozinho, e disponibilizado, como subsídio, no site da Prefeitura Municipal do Município de Sertãozinho.

8.3 - O candidato não classificado nos termos deste Edital será excluído do Processo Seletivo e não constará na lista de classificação final.

8.4 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.

8.5 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se



subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

- a) Obter maior pontuação na Prova Nacional Docente (PND);
- b) Obter o maior número de pontos nos Componentes Específicos (PND);
- c) Obter o maior número de pontos nos Componentes de Formação Geral Docente (PND);
- d) O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

9 – DOS RECURSOS

9.1 - Importante observar que a fase de interposição de recursos ao resultado da PND estará prevista em regulamento e no cronograma da prova, publicados pelo Inep em Diário Oficial da União.

9.1.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação das Inscrições Homologadas.
- b) Divulgação do Resultado da Prova de Títulos.
- c) Divulgação do Resultado Final Preliminar.

9.1.2 - Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital.

9.1.3 - A Prefeitura Municipal de Sertãozinho não se responsabiliza por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo que impossibilite o correto envio do requerimento de recurso.

9.1.4 - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10 – DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 - Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme as necessidades de substituição ou de contratação temporária, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo Seletivo, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma da Legislação vigente.

10.1.1 - Os candidatos classificados poderão participar das atribuições dos Projetos Especiais da Secretaria Municipal de Educação, a serem publicados em edital próprio, desde que comprovem a habilitação necessária.

10.2 - Os candidatos classificados deverão acompanhar os Editais de Convocação, sobre datas e locais para atribuição de classes/aulas que serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município e no site do Município de Sertãozinho (www.sertaozinho.sp.gov.br), acessando: servidor e atribuição de aulas.

10.3 - A atribuição de classes/aulas e horários oferecidos junto às Unidades Escolares será feita de acordo com as necessidades e as normas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

10.4 - O candidato que no ato da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, terá exaurido seus direitos da presente Convocação.

10.5 - A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidos.

10.6 - Para efeito de ingresso na Prefeitura Municipal de Sertãozinho, o candidato classificado ficará obrigado a comprovar junto à Secretaria Municipal de Educação, que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico, e ser considerado apto neste, para o exercício da função, sob pena de não ser admitido.

10.7 - A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião do exercício de suas funções, mesmo que constatadas após a contratação, acarretarão processo administrativo visando à nulidade do provimento da vaga, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal



contra o candidato que promover a fraude documental.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 - Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Sertãozinho.

11.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.3 - A Prefeitura Municipal de Sertãozinho não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.4 - A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à contratação mediando as vagas disponíveis e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e o prazo de validade do processo.

11.5 - O contrato firmado de acordo com este edital extinguir-se-á:

I - Pelo término do ano letivo;

II - Por iniciativa das partes contratantes;

III - Pela infração de qualquer dispositivo do Estatuto dos Servidores do Município.

11.6 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

11.7 - Também integram este Edital de Processo Seletivo os anexos:

Anexo I: Atribuições das Funções

Anexo II: Cronograma.

11.8 - Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis na Internet, no endereço www.sertãozinho.sp.gov.br.

11.8 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Sertãozinho, 24 de junho de 2025.



José Alberto Gimenez
Prefeito Municipal



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Professor PEB I:

Atua na Educação Infantil (0 a 5 anos) e no Ensino Fundamental nas classes de 1º ao 5º ano; Planeja diariamente as aulas e as atividades e faz a correspondente seleção de materiais didáticos e pedagógicos; Participa das atividades de planejamento e das atividades orientadas para o desenvolvimento profissional do professor, pelo tempo determinado pela Unidade escolar; Administra aulas de acordo com Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar; Identifica os educandos que necessitam de atendimento especializado e encaminha-os devidamente; Avalia os educando e para isso, considera o desenvolvimento pleno; Cumpre todas as tarefas que a Unidade Escolar define como indispensáveis para que a escola atinja seus fins educacionais ou como relevantes para o sucesso do processo de ensino-aprendizagem; Cumpre a jornada de trabalho, em tantos dias quantos estejam previstos no calendário escolar de dias letivos; Estabelece estratégias de intervenção no processo de aprendizagem dos educando que apresentem dificuldades e programa as estratégias; Colabora em atividades para promover a melhor articulação entre escola, família e comunidade.

Professor PEB II:

Ministrar aulas de componentes curriculares do ensino fundamental, transmitindo os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, adequadamente preparados através de estratégias dinâmicas; Desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimentos e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades; Analisar a programação da equipe escolar e planejar as aulas na sua área específica, utilizando metodologia e material pedagógico que facilite e estimule o desempenho teórico/prático do educando; Elaborar e aplicar provas e outros exercícios de avaliação diagnóstica, para verificação da aprendizagem dos alunos e eficiência dos métodos de ensino utilizados; Proceder à observação dos educandos identificando as reais necessidades que interferem na aprendizagem; Colaborar com a Direção e o Conselho de Escola na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo; Registrar suas atividades no diário de classe e cumprir determinações da Administração e as disposições contidas no Regimento Escolar; Participar da Associação de Pais e Mestres e de outras instituições auxiliares da escola; Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular; Fornecer à Direção a relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; Participar, no contexto escolar e/ou fora dele, de encontros que proporcionem formação permanente; preservar os princípios, os ideais e os fins da educação brasileira, através de seu desempenho profissional; Utilizar processo que acompanhe o progresso científico da educação; Participar das atividades educacionais que forem próprias do cargo que ocupa; Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; Aceitar as decisões do Conselho de Escola, observando a legislação vigente; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Plano Escolar e da Proposta Pedagógica; Elaborar, executar e avaliar o Plano de Ensino em compatibilidade com o Plano de Curso e Proposta Pedagógica; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora; Manter nas dependências da Unidade Escolar e em local de fácil acesso o Diário de Classe, registrando continuamente as ações pedagógicas, frequência e os avanços ou não dos alunos, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo, analisando cuidadosamente as causas de aproveitamento não satisfatório, propondo medidas para superá-las; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; Executar atividades extraclasse previstas no Plano Escolar; Participar do Conselho de Classe, Série e Termo; Discutir com os alunos e com os



pais ou responsáveis o projeto pedagógico da Unidade Escolar, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de observação, registro e avaliação desse processo; Participar das reuniões pedagógicas, de planejamento e dos horários de trabalho coletivo; Executar atividades de recuperação de estudos para alunos com defasagem de aprendizagem; Propor, discutir, apreciar em conjunto com os demais docentes, projetos que visem desenvolver nos alunos, o espírito de investigação, que favoreça o "aprender a aprender"; Cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar, sem deixar de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Apresentar o registro do processo do desenvolvimento do aluno sob forma de relatório; Entregar todo e qualquer documento solicitado pela Direção da unidade escolar, dentro do prazo estabelecido; Adotar medidas de emergência em situações não previstas, comunicando-as, de imediato, ao Diretor de Escola; Organizar o ambiente de trabalho, em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental; Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar quaisquer outras atribuições correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação de Sertãozinho.



ANEXO II – CRONOGRAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO – SP – PROCESSO SELETIVO Nº 006/2025

1. A PND cumprirá o seguinte cronograma:

Isenção da taxa de inscrição	Solicitação	30/6 a 4/7/2025
	Resultado	7/7/2025
	Recurso	7/7 a 11/7/2025
	Resultado do recurso	14/7/2025
Inscrição		14 a 25/7/2025
Pagamento da taxa de inscrição		14 a 31/7/2025
Tratamento pelo nome social		14 a 25/7/2025
Atendimento especializado	Solicitação	14 a 25/7/2025
	Resultado	1º/8/2025
	Recurso	4 a 8/8/2025
	Resultado do recurso	13/8/2025
Aplicação		26/10/2025
Divulgação das versões preliminares do gabarito das questões objetivas e do padrão de resposta da questão discursiva		28/10/2025
Recurso da versão preliminar do gabarito e do padrão de resposta da questão discursiva		28 a 29/10/2025
Resultado do recurso da versão preliminar do gabarito e do padrão de resposta da questão discursiva		10/11/2025
Divulgação final do gabarito e do padrão de resposta da questão discursiva		11/11/2025
Divulgação da correção preliminar da resposta da questão discursiva		25/11/2025
Recurso da correção da resposta da questão discursiva		25 e 26/11/2025
Divulgação do resultado final da PND		10/12/2025

1.1 A inscrição na PND deve ser realizada pelo endereço <<https://pnd.inep.gov.br/pnd>>, entre o dia 14 de julho de 2025 e as 23h59 do dia 25 de julho de 2025, horário de Brasília-DF.



2. A Prefeitura Municipal de Sertãozinho cumprirá o seguinte cronograma:

DATA PREVISTA	ATIVIDADE
14 a 25/07/2025	Período de inscrições na (PND) Prova Nacional Docente
26/10/2025	Aplicação da Prova Nacional Docente pelo INEP
11 a 13/11/2025	Inscrições do Processo Seletivo nº 006/2025
11 a 13/11/2025	Período para realizar a inscrição na qualidade de Pessoa com Deficiência, nos termos deste Edital.
11 a 13/11/2025	Período para enviar os documentos referentes a Prova de Títulos.
08/12/2025	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes aos candidatos com deficiência.
9 e 10/12/2025	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
10/12/2025	Divulgação do Resultado Final da PND
30/12/2025	Divulgação do resultado final preliminar
05/01/2026 e 06/01/2026	Prazo para a interposição de recursos contra o resultado preliminar e prova de títulos
13/01/2026	Divulgação do Resultado Oficial
14 e 15/01/2026	Prazo para a interposição de recursos contra o Resultado Oficial
20/01/2026	Divulgação do Resultado da Classificação Final e respostas dos recursos. Homologação do Processo Seletivo.

2.1 - Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Sertãozinho-SP.



GOVERNO MUNICIPAL DE
SERTÃOZINHO
CIDADE FORTE, ESPERANÇA RENOVADA

Secretaria de Educação

A Prefeitura Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, na forma prevista no artigo 37, inciso I, II e IX, da Constituição Federal e em conformidade com o estabelecido na Lei Complementar nº 181/2006, Lei complementar nº 199/2007, Lei Complementar nº 305/2014, Lei Ordinária nº 5135/2010, Lei Ordinária nº 5581/2013, Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, Edital nº 1, de 11 de fevereiro de 2025, Decreto nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assim como demais normas jurídicas municipais torna público o Edital nº 006/2025 que dispõem sobre a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** visando formação de **cadastro de reserva para contratações por tempo determinado, para substituições eventuais de professores efetivos na rede municipal de ensino e demais projetos especiais da área, para o exercício de 2026**. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções a seguir:

1 – DAS FUNÇÕES

1.1 - As Funções a serem providas, os requisitos mínimos, o salário base e as vagas são os seguintes:

FUNÇÕES	VAGAS	SALÁRIO	REQUISITOS MÍNIMOS
Professor de Ensino Básico I (PEB I)	CR*	R\$ 28,45 Hora/Aula	Diploma, devidamente registrado, de licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o exercício do Magistério na Educação Infantil e nas séries/anos iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou Licenciatura Plena em Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
PEB II – Educação Física	CR*	R\$ 33,12 Hora/Aula	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, em nível superior, em Educação Física, com formação em Licenciatura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF.
PEB II – Arte	CR*	R\$ 33,12 Hora/Aula	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas ou Artes Plásticas ou Artes Visuais ou Dança ou Música; ou Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Artes Plásticas ou Artes Visuais ou Teatro ou Dança ou Música; ou Bacharelado em Artes Plásticas ou Artes Visuais ou Teatro ou Dança ou Música, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
PEB II – Língua Portuguesa	CR*	R\$ 33,12 Hora/Aula	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa; ou Bacharelado em Língua Portuguesa com Complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.



PEB II – Matemática	CR*	R\$ 33,12 Hora/Aula	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática, ou Licenciatura Plena em Física com habilitação em Matemática, ou Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas com habilitação em Matemática; ou Licenciatura Plena em Química com habilitação em Matemática; ou Bacharelado em Matemática com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
PEB II - História	CR*	R\$ 33,12 Hora/Aula	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em História, ou Bacharelado em História com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
PEB II – Ciências	CR*	R\$ 33,12 Hora/Aula	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Ciências Naturais; ou Licenciatura Plena em Biologia ou em Ciências Físicas e Biológicas; ou em Ciências com habilitação em Biologia, Química, Matemática, Física ou Bacharelado em Biologia com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
PEB II – Geografia	CR*	R\$ 33,12 Hora/Aula	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Geografia, ou Bacharelado em Geografia com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
PEB II – Inglês	CR*	R\$ 33,12 Hora/Aula	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês, ou Bacharelado em Inglês com complementação pedagógica em programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior Reconhecida pelo MEC.
PEB II – Espanhol	CR*	R\$ 33,12 Hora/Aula	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Espanhol, ou Bacharelado em Espanhol com complementação pedagógica em programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

*CR – Cadastro de Reserva

1.2 - As atribuições das funções são aquelas descritas no Anexo I deste Edital.



1.3 - A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de "1" (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Sertãozinho - SP.

1.4 - A Prefeitura Municipal de Sertãozinho, durante a vigência deste Processo Seletivo, convocará os candidatos classificados de acordo com as necessidades de substituição, observada a estrita ordem de classificação, não implicando a aprovação do candidato em garantia de convocação, mesmo que temporária, para exercício da função.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Processo Seletivo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

2.2 - Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá, obrigatoriamente, se inscrever também na Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria do Ministério da Educação nº 96, de 11 de fevereiro de 2025.

2.2.1 - O Processo Seletivo de que trata este edital dar-se-á por meio de 02 etapas, quais sejam: Prova Nacional Docente (PND), regulamentada na Portaria do Ministério da Educação nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, referente ao ano de 2025, de caráter classificatório cujo cronograma deverá ser publicado em edital do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep e prova complementar de Títulos de caráter classificatório.

2.3 - Todos os atos serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Sertãozinho www.sertaozinho.sp.gov.br

2.4 - O Edital de Abertura e o Edital de Homologação Final serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sertãozinho.

2.5 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado e também sobre a Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria do Ministério da Educação nº 96, de 11 de fevereiro de 2025.

2.6 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - São condições ingresso na função pública:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para contratação :

3.2.1 – Ser classificado neste Processo Seletivo;

3.2.2 -Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 74 (setenta e quatro) anos;

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender as condições de escolaridade e requisitos da função;

3.2.7- Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.8 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

3.2.9 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e funções, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;

3.2.10 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no Item 1, deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Sertãozinho- SP. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.



4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

Das Inscrições na PND (Prova Nacional Docente)

4.1 - Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá, obrigatoriamente, se inscrever na Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria do Ministério da Educação nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, no período de **14/07/2025 a 25/07/2025**, por meio de procedimento e local específico definidos em edital publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep (<https://www.gov.br/inep/pt-br>), sob pena de exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

4.1.1 - A taxa de inscrição, bem como as hipóteses e os procedimentos para sua isenção ou redução, estão estabelecidas em edital próprio publicado no Diário Oficial da União pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, em 17 de junho de 2025.

4.1.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Das Inscrições no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Sertãozinho

4.2 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão efetuadas, exclusivamente, nas formas descritas neste edital, por meio do site: <https://www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/secretarias/30/secretaria-de-educacao> e encontrar-se-ão abertas a partir do dia 11/11/2025 ao dia 13/11/2025, até às 23:59 min, observado o horário de Brasília.

4.2.1 - Para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, o (a) candidato (a) deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição.

4.3 - A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3.1 - É de responsabilidade do candidato o preenchimento de todos os campos do Formulário de Inscrição. Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se no requerimento eletrônico de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Sertãozinho e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido.

4.3.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao (a) candidato (a) o direito de recurso.

4.3.3 - Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.4 – As inscrições homologadas serão publicadas por meio de Edital em Diário Oficial Eletrônico do Município de Sertãozinho.

4.5 - Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteira expedidas por Secretarias de Segurança Pública, por Comandos Militares, por Institutos de Identificação, por Corpos de Bombeiros Militares ou por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.);
- b) Passaporte;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

4.6 - A Prefeitura de Sertãozinho não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação e de congestionamento das linhas de comunicação.

4.7 - No ato da inscrição o candidato deverá marcar o campo autorizando o tratamento dos seus dados pessoais



pela Prefeitura Municipal de Sertãozinho - Lei Federal 13.709/18 - LGPD, visando a operacionalização deste Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de execução do projeto. (Pedir para o TI inserir no formulário de inscrição).

5 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas para candidatos com deficiência, exceto para os cargos em que haja somente uma vaga, conforme decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.2 - O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.2.1 - De acordo com a lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o art. 37 do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever em Processo Seletivo Simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

5.3 - Somente serão consideradas deficiências para os fins deste edital, especialmente para o cumprimento do item 5.1, aquelas constantes do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, do §1º do art. 1º da lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), e as contempladas no enunciado nº 377 da súmula do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Processo Seletivo Simplificado, às vagas reservadas aos deficientes”.

5.3.1 - Os candidatos que se apresentarem como pessoa com deficiência deverão no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, optar para concorrer às vagas especiais. Os mesmos deverão anexar no ato da inscrição laudo médico original, digitalizado, em formato PDF, e emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados da data da publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também seu nome, documento de identidade (RG), número de CPF e vaga.

5.3.2 – O prazo do item 5.3.1 não se aplica aos laudos referentes ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme Lei nº 17.669/2023.

5.4 - As deficiências dos candidatos admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o Cargo/Função.

5.5 - O candidato inscrito com deficiência poderá ser convocado para perícia antes da homologação do resultado final, pela Prefeitura do Município de Sertãozinho, a fim de verificar a configuração da(s) deficiência(s).

5.5.1 - A junta responsável pela perícia emitirá parecer terminativo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o Cargo/Função, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças apresentada.

5.5.2 - Os (As) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à perícia oficial promovida por junta médica, munidos (as) de documento de identidade original e de laudo médico (cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11).

5.5.3 – A cópia do laudo médico (cópia autenticada em cartório) deverá ser retida pelo município de Sertãozinho por ocasião da realização da perícia oficial.

5.5.4 - Será excluído da lista específica o (a) candidato (a) que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia oficial, quando convocado, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

5.6 - No ato da inscrição, o (a) candidato (a) com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo/função para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.



5.6.1 - Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar desvios de função ou exercício de outras atividades não correlatas às definidas no ato de atribuição de aulas.

5.7 - O (A) candidato (a) com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos nos itens 3 e 4 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

a) informar se possui deficiência;

b) informar o tipo de deficiência;

c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da sua deficiência;

5.8 - Os (As) candidatos (as) que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 5.7 e seus subitens, deste Edital, não serão considerados (as) pessoas com deficiência.

5.9 - O (A) candidato (a) com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato (a) de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.10 - Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os (as) candidatos (as) com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos (as).

5.11 - Os (As) candidatos (as) que, por ocasião da perícia oficial de que trata o Subitem 5.5, não apresentarem laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados da data da publicação deste Edital, perderão o direito às vagas reservadas aos (as) candidatos (as) em tais condições.

5.12 - O (A) candidato (a) cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições dos cargos/funções será eliminado (a) do Processo Seletivo Simplificado.

5.13 - Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato (a) com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

5.14 - O (A) candidato (a) com deficiência, se aprovado (a) e classificado (a) neste Processo Seletivo Simplificado, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

6 – DAS PROVAS

6.1 - O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em duas etapas, a Prova Nacional Docente (PND), referente ao ano de 2025, e prova de títulos de caráter classificatório.

6.2 - A aplicação da Prova Nacional Docente (PND), bem como a emissão do boletim de resultados do candidato, são de responsabilidade exclusiva do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep e foram regulamentadas em edital próprio publicado no Diário Oficial da União.

6.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento do edital da Prova Nacional Docente (PND), bem como os trâmites necessários para sua participação conforme os termos do edital.

6.4 - Os resultados obtidos pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND) terão caráter **classificatório**.

6.4.1 – O candidato que zerar o item discursivo da Prova Nacional Docente (PND) será eliminado (a) do Processo Seletivo Simplificado.

7 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 - Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

7.2 - Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

7.2.1 - O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Nacional Docente (PND).

7.2.2 - A somatória será feita somente para os candidatos que forem classificados na Prova Nacional Docente (PND).

7.2.3 - Para todas as funções, poderão ser apresentados os seguintes títulos:



ITEM DE AVALIAÇÃO	Pontos por Título	Quantidade Máxima de Títulos	Pontuação Máxima
Pós Graduação em Nível de Doutorado	5,00 pontos	01	9,00
Pós Graduação em Nível de Mestrado	3,00 pontos	01	
Pós Graduação em Nível de Especialização com carga horária mínima de 600 horas	1,00 ponto	01	

7.2.4 - Somente serão aceitos como comprovação de títulos diplomas e/ou certificados acompanhados do histórico de disciplinas e carga horária.

7.2.4.1 – Os candidatos deverão realizar o upload de um único documento por título, em formato PDF, contendo frente e verso de toda a documentação quando for o caso. Títulos incompletos (somente frente ou somente verso) serão desconsiderados e não pontuados, assim como aqueles que não constarem o histórico.

7.2.5 - Os certificados em língua estrangeira, desde que reconhecidos por instituições do Sistema Federal de Ensino, devem ser acompanhados de tradução com declaração expressa assinada pelo tradutor responsável.

7.2.6 - A etapa de avaliação dos títulos não possui o caráter obrigatório, sendo facultado ao candidato a participação, onde a pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação.

7.2.7 - Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da função.

7.3 - Todos os títulos deverão ser enviados no período de 11/11/2025 a 13/11/2025, no ato da inscrição. O candidato deverá providenciar os títulos exigidos no item 7.2.3 e anexar na opção de Prova de títulos, junto à inscrição.

7.4 - O resultado da prova de títulos será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sertãozinho na data da Classificação Preliminar.

7.5 – Os candidatos poderão impetrar recurso em relação à análise documental apresentada tempestivamente, ou seja, no período destinado à apresentação da prova de títulos, sendo de responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos na forma exigida pelo edital.

7.5.1 - Títulos ou documentos apresentados na peça recursal são considerados intempestivos e não serão analisados, sendo indeferidos sem análise de mérito.

7.5.2 – Será disponibilizado um link no site da Prefeitura Municipal de Sertãozinho (<https://www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/secretarias/30/secretaria-de-educacao>), para o envio dos recursos.

7.5.3 – O prazo para o envio de recurso será de 02 (dois) dias úteis a contar da data subsequente à publicação.

7.6 - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do PROCESSO SELETIVO.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8.1 – A nota final do Processo Seletivo será a somatória das notas obtidas na prova de títulos e na Prova Nacional Docente (PND).

8.1.1 - Os candidatos classificados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais, por sistema de ingresso (ampla concorrência e pessoa com deficiência), observados os critérios de desempate deste Edital.

8.2 - O resultado final deste Processo Seletivo será publicado, na íntegra, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sertãozinho, e disponibilizado, como subsídio, no site da Prefeitura Municipal do Município de Sertãozinho.

8.3 - O candidato não classificado nos termos deste Edital será excluído do Processo Seletivo e não constará na lista de classificação final.

8.4 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.

8.5 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se



subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

- a) Obter maior pontuação na Prova Nacional Docente (PND);
- b) Obter o maior número de pontos nos Componentes Específicos (PND);
- c) Obter o maior número de pontos nos Componentes de Formação Geral Docente (PND);
- d) O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

9 – DOS RECURSOS

9.1 - Importante observar que a fase de interposição de recursos ao resultado da PND estará prevista em regulamento e no cronograma da prova, publicados pelo Inep em Diário Oficial da União.

9.1.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação das Inscrições Homologadas.
- b) Divulgação do Resultado da Prova de Títulos.
- c) Divulgação do Resultado Final Preliminar.

9.1.2 - Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital.

9.1.3 - A Prefeitura Municipal de Sertãozinho não se responsabiliza por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo que impossibilite o correto envio do requerimento de recurso.

9.1.4 - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10 – DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 - Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme as necessidades de substituição ou de contratação temporária, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo Seletivo, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma da Legislação vigente.

10.1.1 - Os candidatos classificados poderão participar das atribuições dos Projetos Especiais da Secretaria Municipal de Educação, a serem publicados em edital próprio, desde que comprovem a habilitação necessária.

10.2 - Os candidatos classificados deverão acompanhar os Editais de Convocação, sobre datas e locais para atribuição de classes/aulas que serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município e no site do Município de Sertãozinho (www.sertaozinho.sp.gov.br), acessando: servidor e atribuição de aulas.

10.3 - A atribuição de classes/aulas e horários oferecidos junto às Unidades Escolares será feita de acordo com as necessidades e as normas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

10.4 - O candidato que no ato da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, terá exaurido seus direitos da presente Convocação.

10.5 - A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidos.

10.6 - Para efeito de ingresso na Prefeitura Municipal de Sertãozinho, o candidato classificado ficará obrigado a comprovar junto à Secretaria Municipal de Educação, que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico, e ser considerado apto neste, para o exercício da função, sob pena de não ser admitido.

10.7 - A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião do exercício de suas funções, mesmo que constatadas após a contratação, acarretarão processo administrativo visando à nulidade do provimento da vaga, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal

contra o candidato que promover a fraude documental.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 - Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Sertãozinho.

11.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.3 - A Prefeitura Municipal de Sertãozinho não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.4 - A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à contratação mediando as vagas disponíveis e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e o prazo de validade do processo.

11.5 - O contrato firmado de acordo com este edital extinguir-se-á:

I - Pelo término do ano letivo;

II - Por iniciativa das partes contratantes;

III - Pela infração de qualquer dispositivo do Estatuto dos Servidores do Município.

11.6 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

11.7 - Também integram este Edital de Processo Seletivo os anexos:

Anexo I: Atribuições das Funções

Anexo II: Cronograma.

11.8 - Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis na Internet, no endereço www.sertãozinho.sp.gov.br.

11.8 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Sertãozinho, 24 de junho de 2025.



José Alberto Gimenez
Prefeito Municipal



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Professor PEB I:

Atua na Educação Infantil (0 a 5 anos) e no Ensino Fundamental nas classes de 1º ao 5º ano; Planeja diariamente as aulas e as atividades e faz a correspondente seleção de materiais didáticos e pedagógicos; Participa das atividades de planejamento e das atividades orientadas para o desenvolvimento profissional do professor, pelo tempo determinado pela Unidade escolar; Administra aulas de acordo com Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar; Identifica os educandos que necessitam de atendimento especializado e encaminha-os devidamente; Avalia os educando e para isso, considera o desenvolvimento pleno; Cumpre todas as tarefas que a Unidade Escolar define como indispensáveis para que a escola atinja seus fins educacionais ou como relevantes para o sucesso do processo de ensino-aprendizagem; Cumpre a jornada de trabalho, em tantos dias quantos estejam previstos no calendário escolar de dias letivos; Estabelece estratégias de intervenção no processo de aprendizagem dos educando que apresentem dificuldades e programa as estratégias; Colabora em atividades para promover a melhor articulação entre escola, família e comunidade.

Professor PEB II:

Ministrar aulas de componentes curriculares do ensino fundamental, transmitindo os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, adequadamente preparados através de estratégias dinâmicas; Desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimentos e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades; Analisar a programação da equipe escolar e planejar as aulas na sua área específica, utilizando metodologia e material pedagógico que facilite e estimule o desempenho teórico/prático do educando; Elaborar e aplicar provas e outros exercícios de avaliação diagnóstica, para verificação da aprendizagem dos alunos e eficiência dos métodos de ensino utilizados; Proceder à observação dos educandos identificando as reais necessidades que interferem na aprendizagem; Colaborar com a Direção e o Conselho de Escola na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo; Registrar suas atividades no diário de classe e cumprir determinações da Administração e as disposições contidas no Regimento Escolar; Participar da Associação de Pais e Mestres e de outras instituições auxiliares da escola; Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular; Fornecer à Direção a relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; Participar, no contexto escolar e/ou fora dele, de encontros que proporcionem formação permanente; preservar os princípios, os ideais e os fins da educação brasileira, através de seu desempenho profissional; Utilizar processo que acompanhe o progresso científico da educação; Participar das atividades educacionais que forem próprias do cargo que ocupa; Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; Aceitar as decisões do Conselho de Escola, observando a legislação vigente; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Plano Escolar e da Proposta Pedagógica; Elaborar, executar e avaliar o Plano de Ensino em compatibilidade com o Plano de Curso e Proposta Pedagógica; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora; Manter nas dependências da Unidade Escolar e em local de fácil acesso o Diário de Classe, registrando continuamente as ações pedagógicas, frequência e os avanços ou não dos alunos, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo, analisando cuidadosamente as causas de aproveitamento não satisfatório, propondo medidas para superá-las; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; Executar atividades extraclasse previstas no Plano Escolar; Participar do Conselho de Classe, Série e Termo; Discutir com os alunos e com os



pais ou responsáveis o projeto pedagógico da Unidade Escolar, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de observação, registro e avaliação desse processo; Participar das reuniões pedagógicas, de planejamento e dos horários de trabalho coletivo; Executar atividades de recuperação de estudos para alunos com defasagem de aprendizagem; Propor, discutir, apreciar em conjunto com os demais docentes, projetos que visem desenvolver nos alunos, o espírito de investigação, que favoreça o "aprender a aprender"; Cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar, sem deixar de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Apresentar o registro do processo do desenvolvimento do aluno sob forma de relatório; Entregar todo e qualquer documento solicitado pela Direção da unidade escolar, dentro do prazo estabelecido; Adotar medidas de emergência em situações não previstas, comunicando-as, de imediato, ao Diretor de Escola; Organizar o ambiente de trabalho, em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental; Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar quaisquer outras atribuições correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação de Sertãozinho.



ANEXO II – CRONOGRAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO – SP – PROCESSO SELETIVO Nº 006/2025

1. A PND cumprirá o seguinte cronograma:

Isenção da taxa de inscrição	Solicitação	30/6 a 4/7/2025
	Resultado	7/7/2025
	Recurso	7/7 a 11/7/2025
	Resultado do recurso	14/7/2025
Inscrição		14 a 25/7/2025
Pagamento da taxa de inscrição		14 a 31/7/2025
Tratamento pelo nome social		14 a 25/7/2025
Atendimento especializado	Solicitação	14 a 25/7/2025
	Resultado	1º/8/2025
	Recurso	4 a 8/8/2025
	Resultado do recurso	13/8/2025
Aplicação		26/10/2025
Divulgação das versões preliminares do gabarito das questões objetivas e do padrão de resposta da questão discursiva		28/10/2025
Recurso da versão preliminar do gabarito e do padrão de resposta da questão discursiva		28 a 29/10/2025
Resultado do recurso da versão preliminar do gabarito e do padrão de resposta da questão discursiva		10/11/2025
Divulgação final do gabarito e do padrão de resposta da questão discursiva		11/11/2025
Divulgação da correção preliminar da resposta da questão discursiva		25/11/2025
Recurso da correção da resposta da questão discursiva		25 e 26/11/2025
Divulgação do resultado final da PND		10/12/2025

1.1 A inscrição na PND deve ser realizada pelo endereço <<https://pnd.inep.gov.br/pnd>>, entre o dia 14 de julho de 2025 e as 23h59 do dia 25 de julho de 2025, horário de Brasília-DF.



2. A Prefeitura Municipal de Sertãozinho cumprirá o seguinte cronograma:

DATA PREVISTA	ATIVIDADE
14 a 25/07/2025	Período de inscrições na (PND) Prova Nacional Docente
26/10/2025	Aplicação da Prova Nacional Docente pelo INEP
11 a 13/11/2025	Inscrições do Processo Seletivo nº 006/2025
11 a 13/11/2025	Período para realizar a inscrição na qualidade de Pessoa com Deficiência, nos termos deste Edital.
11 a 13/11/2025	Período para enviar os documentos referentes a Prova de Títulos.
08/12/2025	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes aos candidatos com deficiência.
9 e 10/12/2025	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
10/12/2025	Divulgação do Resultado Final da PND
30/12/2025	Divulgação do resultado final preliminar
05/01/2026 e 06/01/2026	Prazo para a interposição de recursos contra o resultado preliminar e prova de títulos
13/01/2026	Divulgação do Resultado Oficial
14 e 15/01/2026	Prazo para a interposição de recursos contra o Resultado Oficial
20/01/2026	Divulgação do Resultado da Classificação Final e respostas dos recursos. Homologação do Processo Seletivo.

2.1 - Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Sertãozinho-SP.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Licitações e Contratos

Chamamento Público

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**Ata da Reunião de Divulgação de Resultado Final - Edital de Chamamento Público
nº 001/2025**

Em 24 de junho de 2025, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, com o objetivo de divulgar o resultado final do processo. Foi analisado o relatório de pontuação da única empresa concorrente, a qual obteve a pontuação final de 20 Pontos. A empresa selecionada foi: PAULO DA SILVA – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CNPJ: 12.858.323/0001-08.

Sertãozinho, 24 de junho de 2025

Haline Nobre Cezar
RG: 33.561.417-6 SSP/SP
Secretária Adjunta de Meio
Ambiente e Agricultura

Haline Nobre Cezar

Secretária Adjunta de Meio Ambiente e Agricultura

Julliano Cesar Guerrero
RG: 40.751.081-3
Município de Sertãozinho

Julliano César Guerrero

Responsável pelas Operações de Resíduos Sólidos

Danilo Mazer Pignata
RG: 47.718.149-1
Responsável Pelas Funções de
Gerenciamento de Serviços Técnicos
e Operações Ambientais.

Danilo Mazer Pignata

Responsável pelos Serviços Técnicos e Operações Ambientais

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803–São João–CEP 14170-150– PABX: 3946-7800



SAEMAS

Licitações e Contratos

Dispensas



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 370/2025

Dispensa de licitação 5-320/2025

Requisitante: MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE POÇOS E E.T.E..

Ref.: Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção corretiva em Transmissor de Vazão instalado na Estação de Tratamento de Esgoto de Sertãozinho (E.T.E..).

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 3.780,00**.

Sertãozinho, 9 de junho de 2025


ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA
Superintendente



SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 371/2025

Dispensa de licitação 5-321/2025

Requisitante: ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

Ref.: O Equipamento Pipa (1016) acoplado à Frota 16 apresentou defeito na válvula pneumática de acionamento, necessitando de manutenção corretiva.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 345,00**.

Sertãozinho, 9 de junho de 2025



ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA
Superintendente



S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borghetti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 372/2025

Dispensa de licitação 5-322/2025

Requisitante: MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE POÇOS E E.T.E..

Ref.: Contratação de empresa fornecedora de materiais de consumo (parafusos, porcas e reduções) à serem utilizados na montagem das tubulações do reservatório e bombas centrífugas do Poço Nº 52, situado nas proximidades da Avenida Nelson Mathewus Benelli, que será inaugurado para melhor atender a população.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de R\$ 4.049,60.

Sertãozinho, 9 de junho de 2025


ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA
Superintendente



SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 385/2025

Dispensa de licitação 5-334/2025

Requisitante: ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

Ref.: A Frota 39 está com a suspensão batendo e necessita de manutenção.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 1.806,00**.

Sertãozinho, 9 de junho de 2025


ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA
Superintendente



S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 386/2025

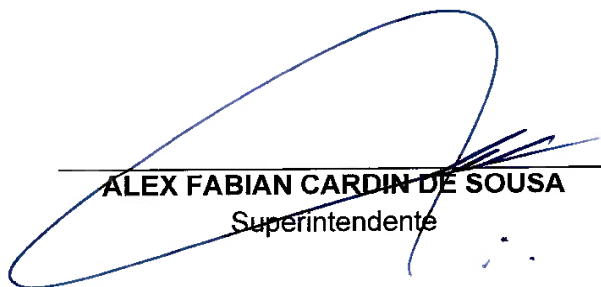
Dispensa de licitação 5-335/2025

Requisitante: ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

Ref.: A Frota 38 apresenta defeito na buzina e necessita de manutenção corretiva.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 186,00**.

Sertãozinho, 9 de junho de 2025



ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA
Superintendente



S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 383/2025

Dispensa de licitação 5-332/2025

Requisitante: ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

Ref.: O Equipamento Pipa acoplado à Frota 29 necessita de aquisição de materiais para substituir e acoplar a mangueira de água.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 1.130,00**.

Sertãozinho, 16 de junho de 2025



ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA
Superintendente



SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 384/2025

Dispensa de licitação 5-333/2025

Requisitante: ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

Ref.: A Frota 36 está sem estepe e necessita fazer a reposição do mesmo.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 1.000,00**.

Sertãozinho, 9 de junho de 2025


ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA
Superintendente



S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 379/2025

Dispensa de licitação 5-328/2025

Requisitante: MANUTENÇÃO E OP. DAS REDES DE ÁGUA

Ref.: Aquisição de junta gibault e anéis de vedação para serem utilizados no serviço de reparo das galerias de água. Esses materiais são imprescindíveis para a realização de emendas em tubulações das redes de água.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 1.635,00**.

Sertãozinho, 2 de junho de 2025



ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA
Superintendente



S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 380/2025

Dispensa de licitação 5-329/2025

Requisitante: ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

Ref.: A frota 1029 necessita da troca do macho da mangueira 1 1/2 x 1 1/2.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 275,00**.

Sertãozinho, 10 de junho de 2025


ALEX FABIAN CARDIM DE SOUSA
Superintendente



SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 381/2025

Dispensa de licitação 5-330/2025

Requisitante: ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

Ref.: A Frota 32 está com a manivela do vidro avariada e precisa ser substituída.
A Frota 48 está com a maçaneta da tampa de trás avariada e precisa ser substituída.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 280,00**.

Sertãozinho, 9 de junho de 2025


ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA
Superintendente



SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 382/2025

Dispensa de licitação 5-331/2025

Requisitante: ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

Ref.: A Frota 22 - Retroescavadeira, está com o cabo do acelerador rompido e precisa ser substituído.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 1.378,52**.

Sertãozinho, 9 de junho de 2025


ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA
Superintendente



S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SERTPREV

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 041/2025

PENSÃO POR MORTE

Artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004 e Lei Municipal nº 5.183/2011.

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 6833/2025-SEI, resolve:

1. Conceder nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, c/c redação dada pela EC nº 41/2003, artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004 e Lei Municipal nº 5.183/2011, pensão por morte ao dependente abaixo relacionado do servidor falecido senhor: **ANTONIO LUIZ PORTUGAL DA SILVA**, código RPPSnº 203, com valores definidos pela memória de cálculo contida no processo acima mencionado e reajuste sem paridade.

Dependente	Parentesco	Percentual
VERA LÚCIA DE MARCO E SILVA	Esposa	100%

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de maio de 2025.

Sertãozinho/SP, 24 de junho de 2025.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA

Setor de Benefícios e Recursos Humanos

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA

Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: www.sertprev.com.br

PORTARIA Nº 042/2025

PENSÃO POR MORTE

Artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004 e Lei Municipal nº 5.183/2011.

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 5298/2025-SEI, resolve:

1. Conceder nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, c/c redação dada pela EC nº 41/2003, artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004 e Lei Municipal nº 5.183/2011, pensão por morte ao dependente abaixo relacionado do servidor falecido senhor: **ITALAS ALEXANDRE LOPES**, código RPPSnº 3548, com valores definidos pela memória de cálculo contida no processo acima mencionado e reajuste sem paridade.

Dependente	Parentesco	Percentual
ALESSANDRA DE SOUZA MARQUES LOPES	Esposa	100%

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de maio de 2025.

Sertãozinho/SP, 24 de junho de 2025.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA

Setor de Benefícios e Recursos Humanos

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA



Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP
 - Publicada no website: www.sertprev.com.br
-



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos da Mesa



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

ATO DA MESA N.º 08/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e

CONSIDERANDO o quanto relatado pela Coordenadoria de Licitações, Contratos e Patrimônio nos Ofícios s/nº datados de 03/06/2025 e 13/06/2025, referente a recursos contra o ato da mesa de nº 07/2025.

CONSIDERANDO a competência regimental desta Mesa Diretora para, mediante Ato, modificar ou manter decisão anteriormente proferida.

CONSIDERANDO o parecer da Douta Procuradoria Jurídica no sentido de se observar documentos/Atos/pareceres nos autos do processo administrativo para decidir sobre manutenção ou reforma de decisão já proferida.

CONSIDERANDO, que mediante análise dos recursos administrativos, concluiu-se que esses em nada contribuíram para eventual modificação daquilo já decidido por esta Mesa Diretora em Ato nº 07/2025.

RESOLVE, face a toda análise documental e fática já relatada nos autos, inclusive nos recursos interpostos, **MANTER** a decisão já proferida através do Ato da Mesa nº 07/2025, inclusive as sanções nele aplicadas.

Vereador Nilton Cesar Teixeira
Niltoninho
Presidente

Vereador William da Silva Domingos
William Domingos
1º Vice-Presidente

Vereador Inácio de Almeida Luz
Inácio de Almeida Luz
2º Vice-Presidente

Vereador Renato Aparecido Schiavinato
Renatinho Schiavinato
1º Secretário

Vereador Rogério Magrini dos Santos
Zezinho Atrapalhado
2º Secretário



CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017
Rua: Eptácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada
E-mail: cmas@sertaozinho.sp.gov.br
Fone: (16) 3945-36 10
Sertãozinho/SP

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Sertãozinho-SP, no exercício de suas atribuições conferidas pela Municipal nº 6.322 de 22 de novembro de 2017, bem como pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e suas alterações,

Considerando o Decreto 66.353/21, de 17 de dezembro de 2021, e a Resolução SEDS/01, de 08 de janeiro de 2024;

Considerando a Resolução nº 03/2025 que aprova a adesão ao cofinanciamento estadual, por meio do sistema de transferência Fundo a Fundo, para o exercício 2025, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93;

Considerando a Reunião Extraordinária realizada online no dia 27 de fevereiro de 2025 e Ata de Número 197;

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 21 de março de 2025 e Ata de Número 199;

RESOLVE:

Artº 1 – Aprovar a Prestação de Contas Físico Financeira dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente aos Serviço de Proteção Social Básica, Proteção Social, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade, bem como aos Benefícios eventuais e à Vigilância Socioassistencial no ano 2024.

Artº 2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 04 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ISABELA ARAUJO TOMAZELI
Data: 04/04/2025 09:28:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Isabela Araújo Tomazeli
1ª Secretária

Documento assinado digitalmente
gov.br AUGUSTO CESAR JUNTA
Data: 04/04/2025 09:06:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Augusto Cesar Junta
Presidente CMAS



Conselho Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

RESOLUÇÃO Nº 12/2025/CMS, DE 17 DE JUNHO DE 2025



CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 41/2023, em virtude da reestruturação das comissões permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho – SP, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto Municipal nº 7.784, de 15 de março de 2021, com fundamento no **Artigo 14**, que trata da constituição, reestruturação e funcionamento das Comissões Permanentes e Temáticas, e em conformidade com a deliberação aprovada em plenária,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, na íntegra, a Portaria do Executivo nº 41/2023, de 25 de maio de 2023, que nomeava os membros das comissões permanentes do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A revogação decorre da reestruturação das comissões permanentes, com nova composição definida e aprovada pelo plenário, conforme segue:

I – Comissão de Vistoria e Fiscalização:

- Maurício Araújo
- Cleiton Francisco dos Santos
- Neimar Chicarelo Arruda
- Aparecida de Fátima Panini Petine

II – Comissão de Políticas Públicas:

- Lenir Helena Silva Bulchivieser
- Liana Clemente
- Letícia Suiad Ancheschi
- Janaína Maria Bononi Francisco Rossin
- Isadora Catananti Ardenghi Andrade

III – Comissão de Orçamento e Finanças:

- Maria Regina Abrão de Toledo
- Marcos Antônio Trovo



- Marcelo Nicolau Santos Terreri
- Nelson Alves de Oliveira
- Valter Lúcio Ancheschi
- Antônio Valdir Bocalon

IV – Comissão de Saúde das Mulheres:

- Rita de Cássia Lopes Pacca
- Sônia de Andrade Crispi
- Midiã Faria de Oliveira Rocha
- Carmem Lúcia Martins Ragazzi

Art. 3º – Nos termos do Art. 28, §6º do Regimento Interno, a presente Resolução será encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde para homologação, com posterior envio ao Executivo Municipal, a fim de que seja editada nova Portaria refletindo a atual composição das comissões.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenária, revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho, 17 de junho de 2025.

Sertãozinho, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pedro Silva de Souza, Agente da Vigilância em Saúde**, em 18/06/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0060341** e o código CRC **5E516441**.

Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro
Telefone: (16) 2105 3000

Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014
Rua Epitácio Pessoa, 1.528 - Centro

Secretaria da Administração

Telefone: (16) 2105 3005
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar / Direitos Humanos e Cidadania

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

Secretaria de Educação

Telefone: (16) 3946 6900
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

Secretaria de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

Secretaria da Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

Secretaria de Governo

Telefone: (16) 2105 3008
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Secretaria de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

Secretaria Distrital de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes